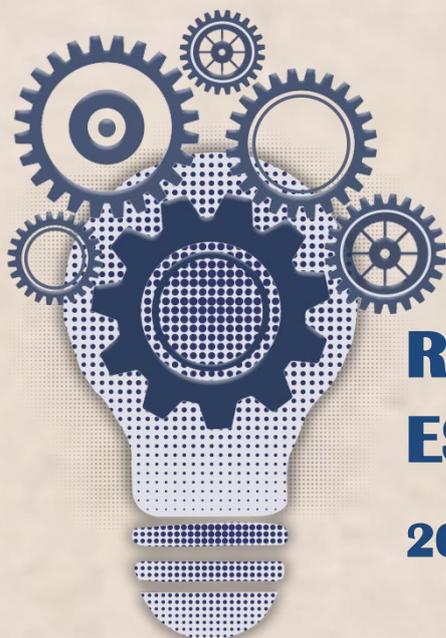




Justiça,
Cidadania
e Serviço



RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

2023

**Salvador – BA
15 de março de 2024**

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	ESTRATÉGIA DO TRE-BA.....	3
3.	ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
3.1.	STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2023.....	5
3.2.	GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	12
4.	DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA 2023	12
5.	DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	16
6.	DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO.....	21
6.1.	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE.....	21
6.2.	PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO	23
6.3.	FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	26
6.4.	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	30
6.5.	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS	40
6.6.	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA	48
6.7.	MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA	53
6.8.	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	57
6.9.	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS.....	59
6.10.	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC.....	64
6.11.	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	71
7.	CONCLUSÃO	84

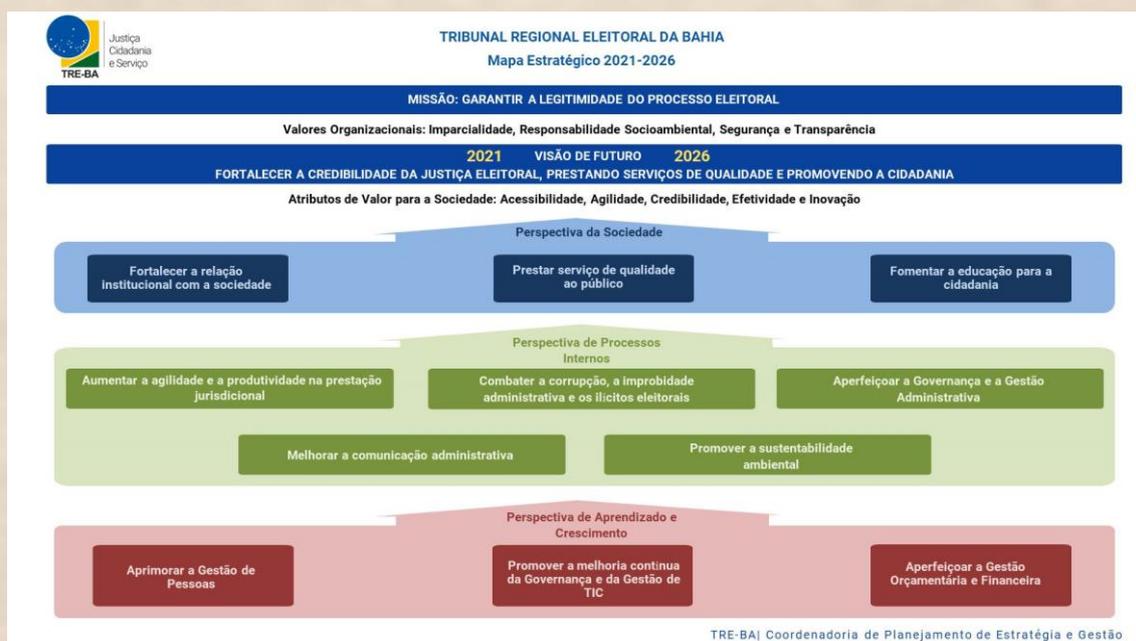
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) em 2023, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu [Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026](#). O referido Planejamento foi instituído pela [Resolução Administrativa do TRE-BA n. 18, de 28 de junho de 2021](#).

O resultado do monitoramento será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da [Resolução Administrativa n. 33, de 16 de dezembro de 2019](#), na 1ª Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2024, a ser realizada em março de 2024.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-BA 2021-2026 compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*¹, conforme mapa estratégico ilustrado na figura abaixo.



Dos 46 (quarenta e seis) indicadores estratégicos instituídos no PEI, 38 (82,61%) foram efetivamente medidos ao final de 2023, e, dentre estes, 31 (81,58%) alcançaram as respectivas metas e 7 (18,42%) apresentaram desempenho insatisfatório.

Os demais 8 indicadores (17,39% do total) não foram avaliados em virtude da inocorrência de medição no período, por razões distintas, adiante apresentadas.

¹ Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período, conforme legenda abaixo.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS AO FINAL DO EXERCÍCIO			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	Meta não alcançada - 1 ponto		1,00 a 1,49
	Meta alcançada - 2 pontos		1,50 a 2,00
	Não mensurado - 0 pontos /não considerado no cálculo		Não avaliado

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 3º trimestre/2023

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		Medido bienioalmente		Medido bienioalmente		Medido bienioalmente		Medido bienioalmente
i2 – Índice de transparência		Medido anualmente	95%	100%	95%	100%	95%	100%

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	86%	94,44%	86%	95,59%	86%	95,60%	86%	95,15%
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	70%	76,67%	70%	90,26%	70%	92,47%	70%	92,48%
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	70%	60,78%	70%	60,78%	70%	95,10%	70%	95,10%

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA								
	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	75	35	75	75	75	100	75	100

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	4%	0,80%	4%	2,14%	4%	3,48%	4%	4,69%
i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	2%	3,29%

AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau	85%	92,39%	85%	91,88%	85%	92,89%	85%	92,59%
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau	95%	99,82%	95%	99,64%	95%	99,79%	95%	99,82%
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional n.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado	100%	103,37%
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional n.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	23,05%	100%	55,02%	100%	88,58%	100%	102,19%
i13 – Taxa de julgamento de		Não		Não		Não	100%	138,33%

processos antigos no 1º grau (Meta Nacional n.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)		mensurado		mensurado		mensurado		
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional n.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	142,86%	100%	142,86%	100%	142,86%	100%	142,86%
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	Até 33%	45,08%	Até 33%	24,96%	Até 33%	16,84%	Até 33%	8,10%
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	Até 50%	68,36%	Até 50%	54,41%	Até 50%	29,47%	Até 50%	22,21%

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional n.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional n.º 4 do		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado		Não mensurado

Poder Judiciário/CNJ)								
i19 - Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau		Não mensurado		Não mensurado		Medido anualmente	37,50%	50%
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau	80%	59,43%	80%	60,39%	80%	85,32%	80%	91,71%
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	100%	26,92%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	90%	56,37%	90%	77,07%	90%	97,24%	90%	99,89%
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau	90%	46,27%	90%	69,49%	90%	100%	90%	100%
i44 - Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	90%	94,44%

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)
i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)		Não mensurado (cancelado)
i26 – Taxa de maturidade em Governança		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	40%	40%
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	42%	71,43%

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

	1° Tri		2° Tri		3° Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente	50%	29%
i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA		Medido anualmente		Medido anualmente	76%	93,20%	76%	93,20%

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

	1° Tri	2° Tri	3° Tri	Final
--	--------	--------	--------	-------

	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		Medido anualmente	50%	69,70%	50%	69,70%	50%	69,70%
i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	80%	80%

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente	55%	59,11%
i32 – Índice de Governança em Gestão de Pessoas (iESGo -TCU)		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente
i46 - Taxa de Ausência de Servidores Efetivos por Motivo de Saúde Própria (TASE)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	Até 4%	3,32%

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	90%	90,05%
i34 – Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura (iGovTIC-JUD)		Medido anualmente		Medido anualmente	0,85	0,9381	0,85	0,9381

i35 – Índice de execução do PDTIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	80%	62,50%
i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	32,43%	29,73%
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		Não mensurado

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	82%	69,06%
i39 – Taxa de execução financeira		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	85%	86,22%
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	76%	58,99%
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	45%	20,46%
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	Até 14%	39,30%

Legenda	
	Meta alcançada
	Meta não alcançada
	Não mensurado

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos no exercício de 2023.

MAPA ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA 2021-2026 RESULTADOS FINAIS/2023



LEGENDA

- Alcançado
- Não alcançado
- Não mensurado

Da análise geral do desempenho da Estratégia Institucional do TRE-BA em 2023, verifica-se que, dos 11 objetivos estratégicos, 10 (90,91%) foram concretizados no período e apenas 1 (9,09%) não foi alcançado.

4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA 2023

No exercício avaliado, foram contempladas 33 (trinta e três) iniciativas estratégicas, instituídas no Plano Estratégico Institucional (PEI), assim distribuídas por espécie: 5 (cinco) programas, 10 (dez) projetos e 18 (dezoito) ações.

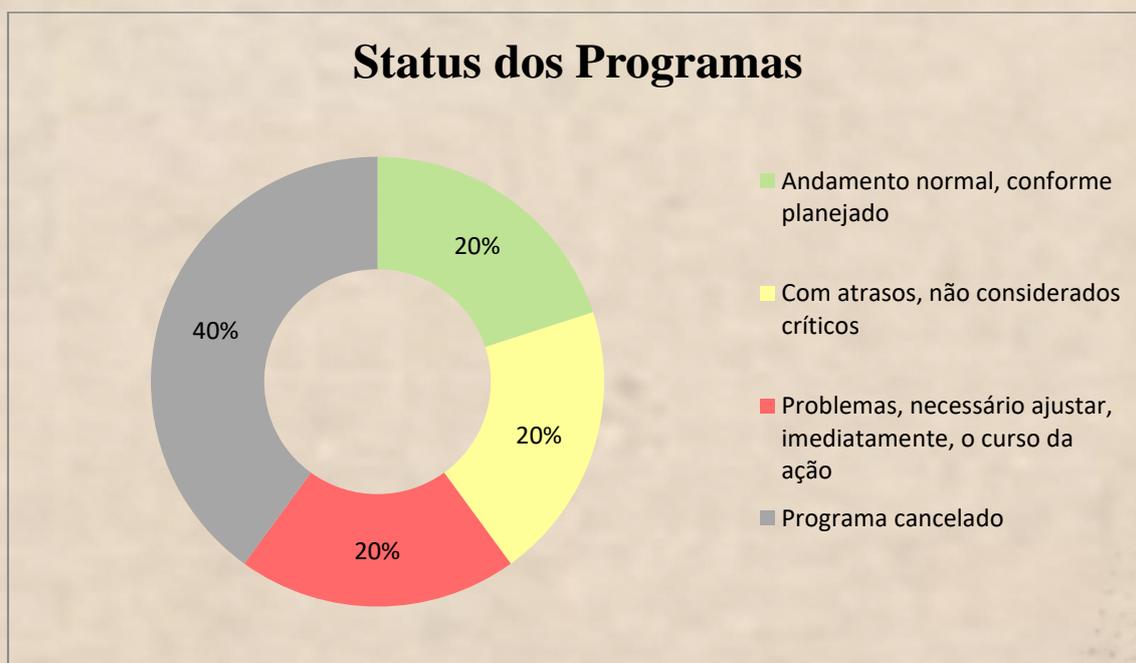
Considerando os 15 (quinze) programas e projetos priorizados em 2023, ao final do exercício 7 (46,67%) apresentavam andamento normal, 1 (6,66%) estavam com atrasos não críticos, 4 (26,67%) estavam com problemas (atrasos críticos) e 3 (20,00%) estavam cancelados.

Relativamente às 18 ações estratégicas implementadas no PEI, 8 (44,44%) estavam com andamento normal, 1 (5,56%) ação apresentava atrasos não considerados críticos, 8 (44,44%) estavam concluídas e 1 (5,56%) ação se encontrava cancelada.

As tabelas e gráficos apresentados a seguir permitem visualizar o status e o desempenho das iniciativas estratégicas do PEI 2021-2026 no ano de 2023:

N.º	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	
pgr2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr3	Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA	
pgr4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	
pgr5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - PROQUALI	

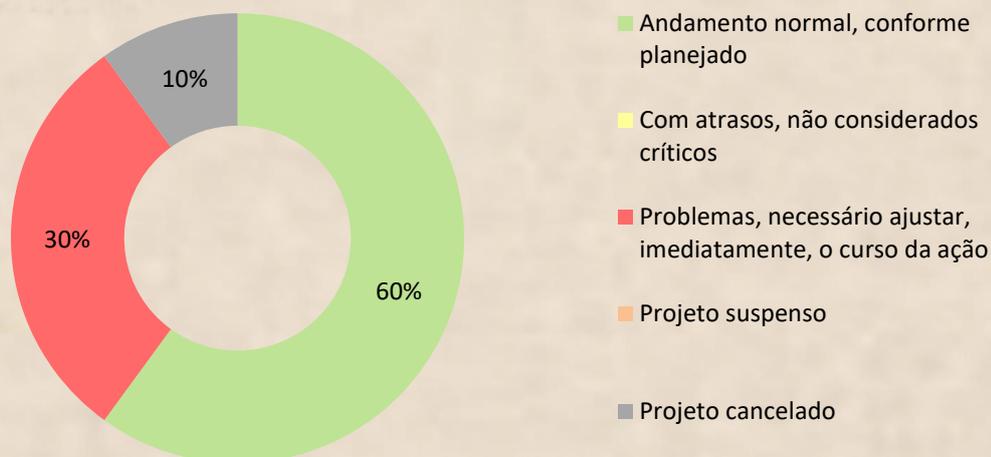
LEGENDA DOS PROGRAMAS		
	Andamento normal, conforme planejado	1
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	1
	Programa cancelado	2
TOTAL		5



N.º	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p3	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional	
p4	Comunicação Integrada	
p6	Implantação da Gestão do Desempenho com Foco em Resultados	
p7	Instituição do Plano de Benefícios Voltado à Promoção da Saúde do Servidor	
p8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p9	PROQUALI – Projeto de Qualificação dos Processos de Planejamento e Execução do Orçamento	
p10	PROQUALI – Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento	
p11	PROQUALI – Projeto de Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA	
p12	PROQUALI – Projeto para Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira	

LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	6
	Com atrasos, não considerados críticos	0
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação	3
	Projeto suspenso	0
	Projeto cancelado	1
TOTAL		10

Status dos Projetos

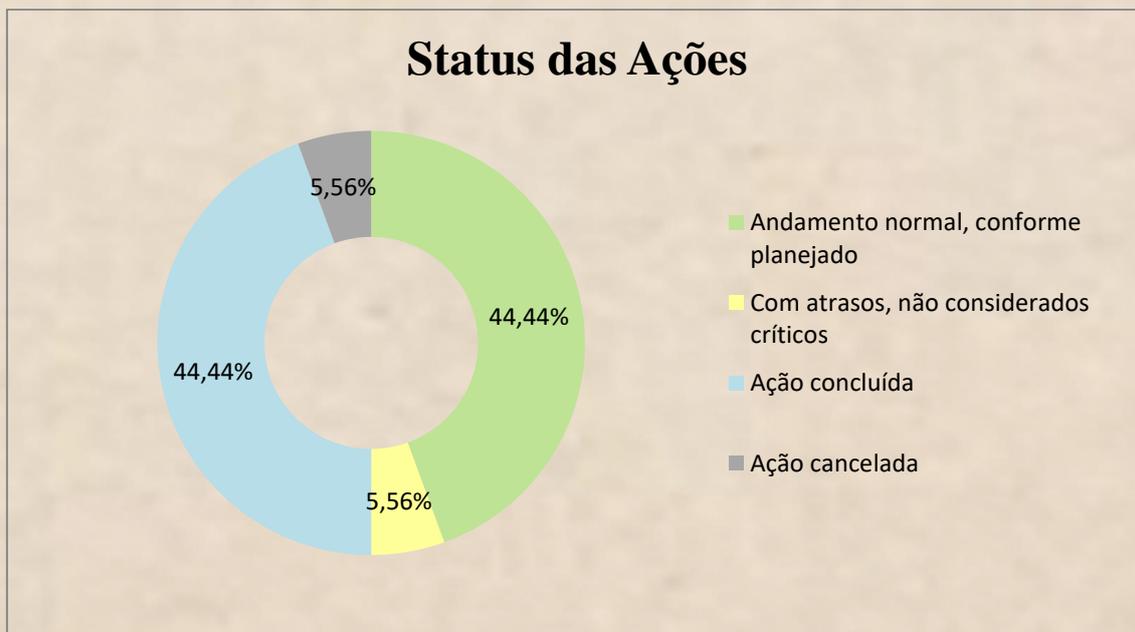


As ações estratégicas, listadas na tabela abaixo, têm seus desempenhos avaliados, trimestralmente, por meio do envio à SEGOVE dos resultados alcançados no período.

N.º	AÇÃO	FAROL DO TEMPO
a1	Revisar a formulação e implementar os procedimentos de apuração e tratamento dos resultados da pesquisa de confiança, visando maior efetividade nas análises e tomadas de decisão	
a2	Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor	
a3	Ampliação do “Projeto Jovem Eleitor” na Bahia	
a4	Curso de Lideranças Políticas Femininas	
a5	Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial	
a6	Revisão e Institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador	
a7	Impulsioneamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que são considerados para o cálculo do IDS	
a8	Ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental e envolvendo todos os servidores e terceirizados	
a9	Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde	
a10	Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação	
a11	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter	
a12	Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede)	
a13	Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via <i>wi-fi</i>	

a14	Implantação de plataforma de desenvolvimento <i>low-code</i>	
a15	Implantação de novo Service Desk	
a16	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1	
a17	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2	
a18	Aprimorar a acessibilidade digital na intranet e internet institucionais	

LEGENDA DAS AÇÕES		
	Andamento normal, conforme planejado	8
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Ação concluída	8
	Ação cancelada	1
TOTAL		18



5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

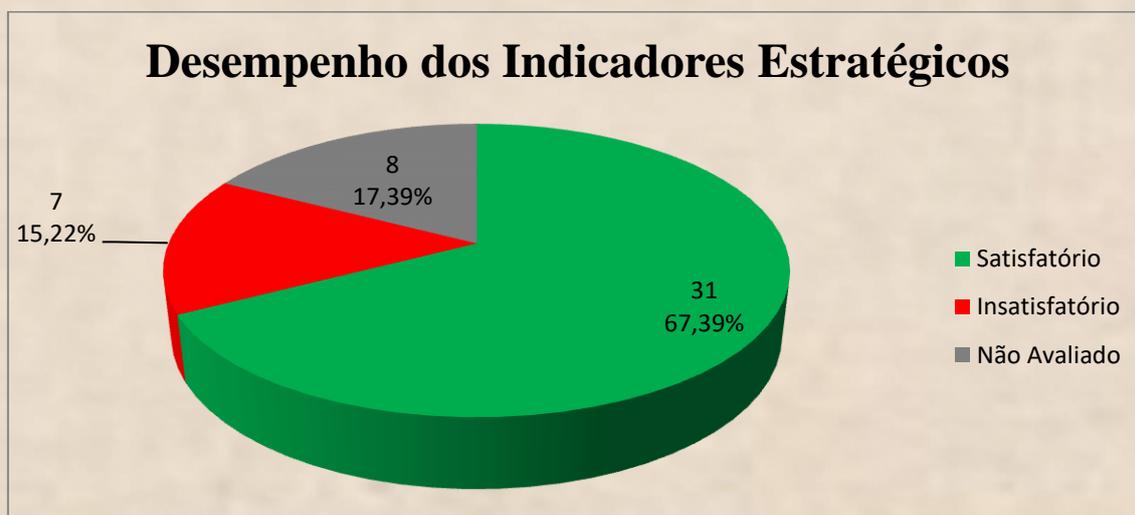
O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta no período mensurado, de acordo com os parâmetros apresentados no quadro abaixo:

Desempenho dos Indicadores Estratégicos				
Situação	Parâmetros	Indicadores	Quantidade	(%)
Satisfatório	Meta alcançada no período	i2, i3, i4, i5, i6, i7, i8, i9, i10, i11, i12, i13, i14, i15, i16, i19, i20, i21, i22, i23, i27, i29, i30, i31, i33, i34, i39, i43, i44, i45 e i46	31	67,39%

Insatisfatório	Meta não alcançada no período	i28, i35, i36, i38, i40, i41 e i42	7	15,22%
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período	i1, i17, i18, i24, i25, i26, i32 e i37	8	17,39%
TOTAL			46	100%

Quadro 1. Sumário do desempenho dos indicadores estratégicos.

Conforme demonstrado no quadro acima, dos 38 indicadores em que foi possível a mensuração, 31 atingiram a situação “Satisfatório”, representando 81,58% (oitenta e um vírgula cinquenta e oito por cento) dos efetivamente medidos, e 67,39% (sessenta e sete vírgula trinta e nove por cento) do rol dos indicadores existentes.



No quadro 2 a seguir, apresenta-se o grupo dos indicadores com situação “Não Avaliado”, subclassificados em “Não aplicáveis no período corrente”, “Dependendo de definição do CNJ/TCU”, “Cancelado (previamente cumprido)”, “Sem meta definida” e “Sem medição por inconsistência”, como forma de detalhar a razão de ainda não possuírem medição e acompanhamento regulares.

De referência à classificação “Sem medição por inconsistência”, registra-se que a situação se refere ao indicador apto a ser medido, mas com inconsistência no sistema que operacionaliza a extração dos dados.

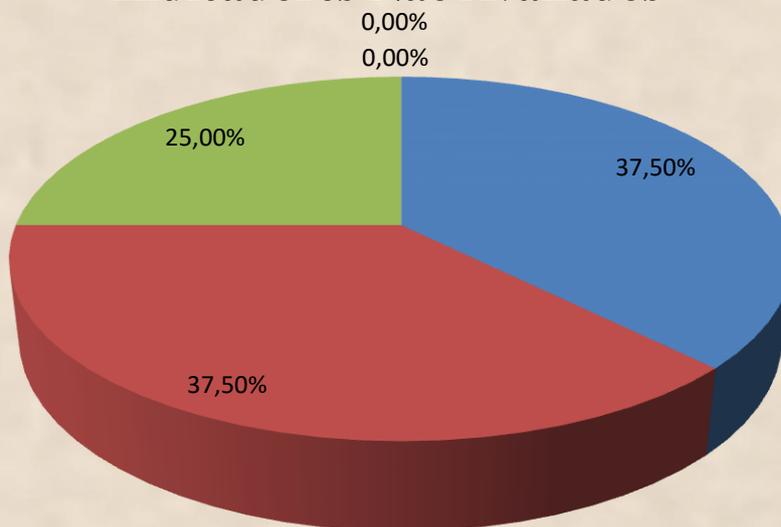
Saliente-se, ainda, que os indicadores “Sem meta definida” só serão considerados como tal no seu período de aplicação. Do contrário, serão reputados como “Não aplicáveis no período corrente”.

Indicadores com situação “Não Avaliado”		
Grupo	Indicadores	Quantidade
Não aplicáveis no período corrente	i1, i26 e i32	03
Dependendo de definição do CNJ (ao tempo da coleta)	i17, i18 e i37	03
Cancelado (Previamente cumprido)	i24, i25	02
Sem meta definida	-	00

Sem medição por inconsistência	-	00
		08

Quadro 2. Detalhamento dos indicadores com situação “Não Avaliado”.

Indicadores Não Avaliados



- Não aplicáveis no trimestre corrente
- Dependendo de definição do CNJ
- Cancelado (Previamente cumprido)
- Sem Meta Definida
- Sem medição por inconsistência

No próximo quadro são apresentados os status dos indicadores, agrupados por objetivo estratégico e perspectivas de gestão (Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento), objetivando a análise comparativa de alcance da visão de futuro em cada um dos panoramas considerados, acrescido das unidades gestoras de indicadores com seus respectivos resultados e metas do exercício de 2023.

		SITUAÇÃO		
		Satisfatória	Insatisfatória	Não Avaliada
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS				
PERSPECTIVA	SOCIEDADE	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE		
		Indicador i1 – OUV	(- / -)	
	Indicador i2 – SPL	(100% / 95%)		
	PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO			
	Indicador i3 – OUV	(95,15% / 86%)		
	Indicador i4 – OUV	(92,48% / 70%)		
	Indicador i5 – SGS	(95,10% / 70%)		
	FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA			

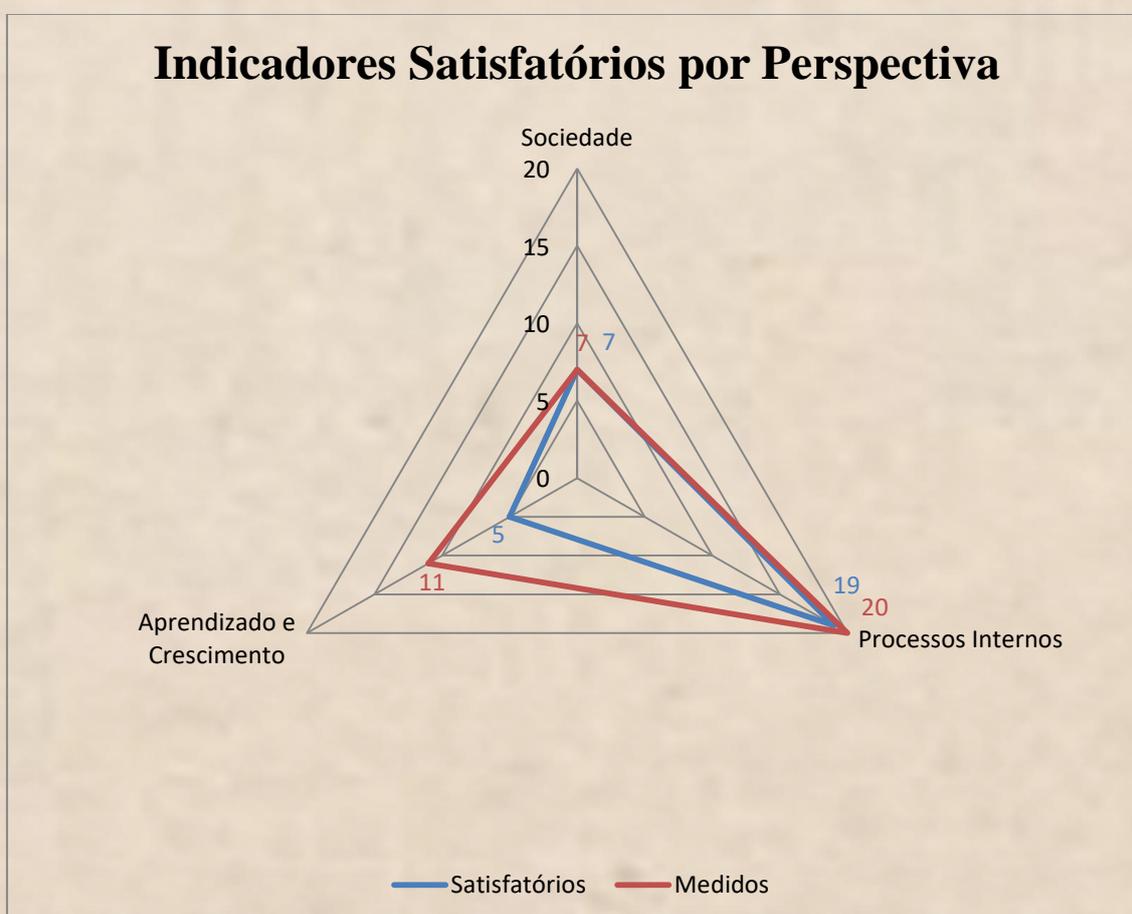
PROCESSOS INTERNOS	Indicador i6 – EJE	(100 / 75)				
	Indicador i7 – EJE	(4,69% / 4%)				
	Indicador i8 – EJE	(3,29% / 2%)				
	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL					
	Indicador i9 – SCR/SJR	(92,59% / 85%)				
	Indicador i10 – SJU	(99,82% / 95%)				
	Indicador i11 - SCR/SJR	(103,37%/ 100%+1)				
	Indicador i12 – SJU	(102,19% / 100% + 1)				
	Indicador i13 - SCR/SJR	(138,33% /100%)				
	Indicador i14 – SJU	meta (142,86 / 70%)				
	Indicador i15 - SCR/SJR	Pol. invertida (8,10% / até 33%)				
	Indicador i16 – SJU	Pol. invertida (22,21% / até 50%)				
	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS					
	Indicador i17 - SCR/SJR	Aguardando definição CNJ (-/100%)				
	Indicador i18 – SJU	Aguardando definição CNJ (-/100%)				
	Indicador i19 - SCR/SJR	(50,00% / 37,50%)				
Indicador i20 - SCR/SJR	(91,71% / 80%)					
Indicador i21 – SJU	(100% / 100%)					
Indicador i22 - SCR/SJR	(99,89% / 90%)					
Indicador i23 – SJU	(100% / 90%)					
Indicador i44 - SPL	(94,44% / 90,00%)					
APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Indicador i24 – SPL	Cancelado (- / -)					
Indicador i25 – SPL	Cancelado (- / -)					
Indicador i26 – SPL	(- / -)					
Indicador i27 – SPL	(40% / 40%)					
Indicador i43 – SPL	(71,43% / 42%)					
MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA						
Indicador i28 – SGP	(29% / 50%)					
Indicador i45 – SPL	(93,20% / 76%)					
PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
Indicador i29 – SGP/ASSINC/NSA	(69,70% / 50%)					
Indicador i30 – SGP/ASSINC/NSA	(80% / 80%)					
APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS						
Indicador i31 – SGP	(59,11% / 55%)					
Indicador i32 – SGP	(- / -)					
Indicador i46 - SGP	Pol. invertida (3,32% / até 4%)					
PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC						
Indicador i33 – STI	(90,05% / 90,00%)					
Indicador i34 – CGovTIC	(93,81% / 85%)					
Indicador i35 – STI	(62,50% / 80%)					
Indicador i36 – CGPD	(29,73% / 32,43%)					
Indicador i37 – STI	Aguardando definição CNJ (- / -)					
APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						
Indicador i38 – SOF	(69,06% / 82%)					
Indicador i39 – SOF	(86,22% / 85%)					
Indicador i40 – SOF	(58,99% / 76%)					
Indicador i41 – SOF	(20,46% / 45%)					
APRENDIZADO E CRESCIMENTO						

Quadro 3. Sumário do desempenho dos indicadores por Objetivo Estratégico

No quadro 4, abaixo, é detalhado o resultado dos indicadores por Perspectiva:

PERSPECTIVA	QUANTIDADE DE INDICADORES				Total
	Satisfatórios	Insatisfatórios	Medidos	Não Medidos	
Sociedade	7	0	7	1	8
Processos Internos	19	1	20	5	25
Aprendizado e Crescimento	5	6	11	2	13
Total	31	7	38	8	46

Quadro 4: Detalhamento dos indicadores por perspectiva



A partir da análise dos dados acima, verifica-se que, dos 38 (trinta e oito) indicadores medidos, 31 (trinta e um) apresentaram resultados satisfatórios, o que possibilitou o atingimento do percentual de 81,58% (oitenta e um vírgula cinquenta e oito por cento) em relação aos indicadores medidos.

Individualmente consideradas, a Perspectiva “Sociedade” obteve percentual de 100% (cem por cento), com 7 (sete) dos 7 (sete) indicadores medidos com resultados satisfatórios; a Perspectiva “Processos Internos” registrou o percentual de 95% (noventa

e cinco por cento), com 19 (dezenove) dos 20 (vinte) indicadores com resultados satisfatórios; ao passo que a Perspectiva “Aprendizado e Crescimento” alcançou 45,45% (quarenta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento), com 5 (cinco) dos 11 (onze) indicadores apresentando resultados satisfatórios.

6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associadas a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e de Gerenciamento de Projetos (SEGOVE).

Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram ou facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA

Considerações da Unidade gestora do indicador:

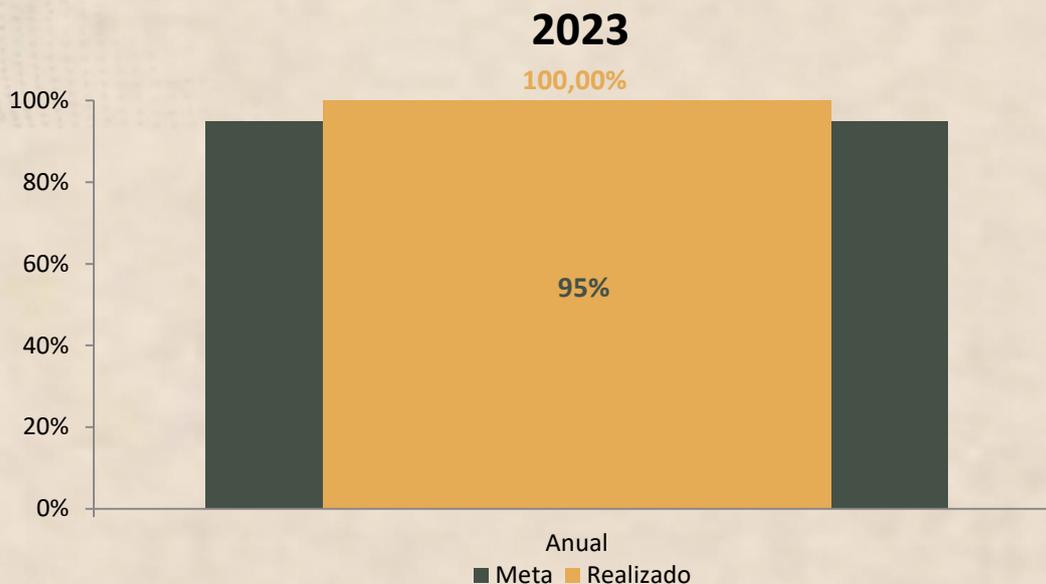
Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro, razão pela qual não houve medição no período.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a unidade já informou no monitoramento do 2º trimestre, contribuíram para o alcance da meta o monitoramento da publicação dos conteúdos na internet; a realização de reuniões com as unidades responsáveis pela disponibilização dos dados e a implementação dos novos itens requeridos na Portaria CNJ n. 57/2023.

Além disso, a unidade pontuou que a meta foi superada atendendo a todos os requisitos estabelecidos na Portaria CNJ n. 57/2023 aplicáveis à Justiça Eleitoral.

O Ranking da Transparência 2023 apresentou novos itens e novas exigências, contudo, foram feitas reuniões com as unidades para a disponibilização dos dados nos moldes requeridos pelo órgão de controle.

Por fim, quanto ao que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugeriu continuar o monitoramento e buscar sempre aprimorar a disponibilização da informação

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015.

Sua periodicidade é anual e o resultado de 2023 coletado definitivamente no trimestre anterior representou um avanço significativo do Tribunal, uma vez que em 2022 a pontuação obtida foi 97,44% (noventa e sete vírgula quarenta e quatro por cento), o que indica evolução em todos os quesitos que não alcançaram pontuação máxima anteriormente.

Nesse contexto, o valor alcançado (100%) representou 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento) da meta fixada de 95% (noventa e cinco por cento).

Considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 95% (noventa e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

• Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora apontou como facilitador do alcance da meta a capacidade técnica dos servidores para atendimento das demandas dos usuários dos serviços e a cortesia com a qual os atendimentos foram realizados; o agendamento para atendimento presencial; a utilização dos atendimentos virtuais, pontuando, nesse caso, que tais medidas provocam a diminuição das filas; e, por fim, a prontidão de respostas para as demandas espontâneas.

A Ouvidoria considerou o desempenho excelente, tendo em vista ter superado o percentual da meta proposta.

Quanto ao que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugeriu a adoção de medidas para a melhoria da infraestrutura e da qualidade da mão de obra utilizada nas atividades administrativas e jurisdicionais, bem como a intensificação das alternativas virtuais para a oferta de serviços, de modo a diminuir o número de atendimentos presenciais e a melhora da acessibilidade dos locais de atendimento, tendo em vista que este Eixo foi o que recebeu menor percentual de respostas “ótimo” e “bom”.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento.

Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu o percentual de 94,54% (noventa e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) no 4º trimestre, totalizando 95,15% (noventa e cinco vírgula quinze por cento) no acumulado do ano, o que representou o alcance de 110,64% (cento e dez vírgula sessenta e quatro por cento) da meta de 86% (oitenta e seis por cento).

De referência aos eixos contemplados na pesquisa, verifica-se que, tanto no 4º trimestre quanto no acumulado do ano, os eixos “Grau de Satisfação” e “Qualidade de Atendimento” apresentaram melhor avaliação dos clientes, com 96,40% (noventa e seis vírgula quarenta por cento) e 96,85% (noventa e seis vírgula oitenta e cinco por cento), respectivamente, ao passo que o eixo “Acessibilidade” recebeu avaliação de 90,37% (noventa vírgula trinta e sete por cento), o que representou o acumulado de 90,96% (noventa vírgula noventa e seis por cento).

Considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 86% (oitenta e seis por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora fez referência à quantidade e à qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual, bem como a capacidade técnica para atendimento das demandas dos usuários dos serviços e a cortesia com a qual os atendimentos foram realizados.

Adicionalmente, avaliou o desempenho do indicador como excelente em relação à meta proposta, acrescentando sugestões do que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador: a ampliação da oferta de serviços com atendimento virtual, o desenvolvimento de novas ferramentas e o aprimoramento das ferramentas existentes.

Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede o grau de satisfação do cliente, mas, agora, com foco no atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana.

Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador alcançou, no quarto trimestre, o percentual de 92,45 % (noventa e dois vírgula quarenta e cinco por cento), totalizando o acumulado de 92,48% (noventa e dois vírgula quarenta e oito por cento), o que representou o alcance de 132,11 % (cento e trinta e dois vírgula onze por cento) da meta de 70% (setenta por cento).

De referência aos eixos contemplados na pesquisa, verificou-se que, isoladamente, os eixos “Celeridade” e “Acessibilidade” apresentaram melhor pontuação na avaliação dos clientes, atingindo, respectivamente, 94,13% (noventa e quatro vírgula treze por cento) e 91,79% (noventa e um vírgula setenta e nove por cento), ao passo que o eixo “Satisfação” obteve avaliação de 91,44% (noventa e um vírgula quarenta e quatro por cento), o que representou o acumulado nos quatro trimestres de 94,39% (noventa e quatro vírgula trinta e nove por cento), 91,22% (noventa e um vírgula vinte e dois por cento), e 91,82% (noventa e um vírgula oitenta e dois por cento).

Considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 70% (setenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

Unidade: SGS/COMANP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A COMANP informou que a meta foi alcançada em função da correção de dados equivocados lançados na planilha, bem como pela inserção de novos dados, tendo esclarecido que muitas zonas não possuíam dados acerca de acessibilidade, sendo computadas como "não acessíveis".

A unidade pontuou que não houve fato que dificultasse o alcance da meta, que atingiu 100% do valor estabelecido, ponderando, entretanto, que a revisão dos dados foi um dos fatores determinantes para o alcance do resultado.

Conquanto a unidade tenha apontado a necessidade de ajuste de meta para 2024, conforme se verifica na ficha disponibilizada, na RAE ocorrida em 18.12.2023, já houve deliberação do Conselho de Governança ajustando-a para 96%.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade trimestral, o referido indicador visa a avaliar a aderência das unidades de atendimento aos critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA. Com base nos parâmetros acordados, este indicador busca medir a adequação das unidades em questão.

No trimestre anterior, após revisão dos dados de acessibilidade, constatou-se que das 204 (duzentos e quatro) unidades deste Regional, apenas 10 (dez) não atendiam ao critério adotado para ser considerada como acessível, alterando o índice de 60,78% para 95,10% de unidades acessíveis, com alcance de 135,85% da meta.

Para o trimestre em curso, não houve modificação no total de unidades de atendimento acessíveis. Assim, das 204 (duzentas e quatro) unidades de atendimento, 194 (cento e noventa e quatro) atendem aos critérios de acessibilidade estabelecidos pelo TRE-BA, sendo mantido o percentual de 95,10% de unidades acessíveis, o que representou o alcance de 135,86% da meta estipulada para o período.

Considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 70% (setenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício-Sede do TRE-BA – SEI n.º 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA

INFORME: A iniciativa vem sendo executada, das 08 (oito) entregas constantes do cronograma: 5 (cinco) foram concluídas, 02 (duas) estão em andamento e 1 (uma) não foi iniciada. Apesar do cronograma realizado registrar pequenos atrasos em relação ao planejado, o projeto vem realizando suas entregas e foram apontados RPM's - Riscos, Problemas e Mudanças com criticidade baixa. Cabe destacar que a iniciativa tem como período de vigência **2022.1 a 2025.2**.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

 Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que o trabalho sistêmico da EJE, onde todas as suas seções contribuem para o alcance do indicador, facilitou o alcance da meta, levando-a a avaliar o desempenho do indicador como satisfatório.

A despeito de indicar a desnecessidade de ajuste, a unidade pontua que o indicador traz meta de outra área, a ASCOM (P3 da ficha do indicador).

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral, com vista à aferição do grau de implementação das ações fomentadas pelo órgão na promoção de campanhas voltadas ao eleitor de modo a ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e combater a desinformação e fake news.

Foi replicado do ciclo estratégico anterior, não mais permanecendo, porém, como Meta Específica da Justiça Eleitoral junto ao CNJ.

Na medição do quarto trimestre, o indicador alcançou 100 (cem) pontos, o que representou o alcance de 133,33% (cento e trinta e três vírgula trinta e três por cento) da meta de 75 pontos.

Registre-se que, desde o segundo trimestre, o indicador já havia alcançado a meta definida para o exercício.

Consoante se verifica dos dados reportados, a exclusão da P.6 (as ações realizadas atingiram, pelo menos, 0,5% do eleitorado do estado? Sim (1) Não (0) - 25 pontos) e redistribuição dos pontos possíveis entre as cinco perguntas remanescentes, de certa forma, favoreceu ainda mais o desempenho do indicador, levando-o a superar a meta prevista em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade ponderou que a interiorização dos projetos e a realização do projeto “Educação Política pela Representatividade das Comunidades Tradicionais” ampliou a quantidade de ações realizadas, facilitando o cumprimento da meta.

A EJE considerou bom o desempenho do indicador, vez que a meta foi alcançada no 4º trimestre.

Na oportunidade, esclareceu que o ano de 2023, por não se tratar de ano eleitoral (o que reflete numa quantidade maior de meses para realizar as ações) é mais favorável às atividades relacionadas ao indicador, uma vez que a seção responsável só conta com dois servidores.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia – TRE-BA, com vistas a conhecer o percentual de instituições de ensino que foram atingidas por ações realizadas pelo órgão de educação para a cidadania e de conscientização sobre o papel da Justiça Eleitoral.

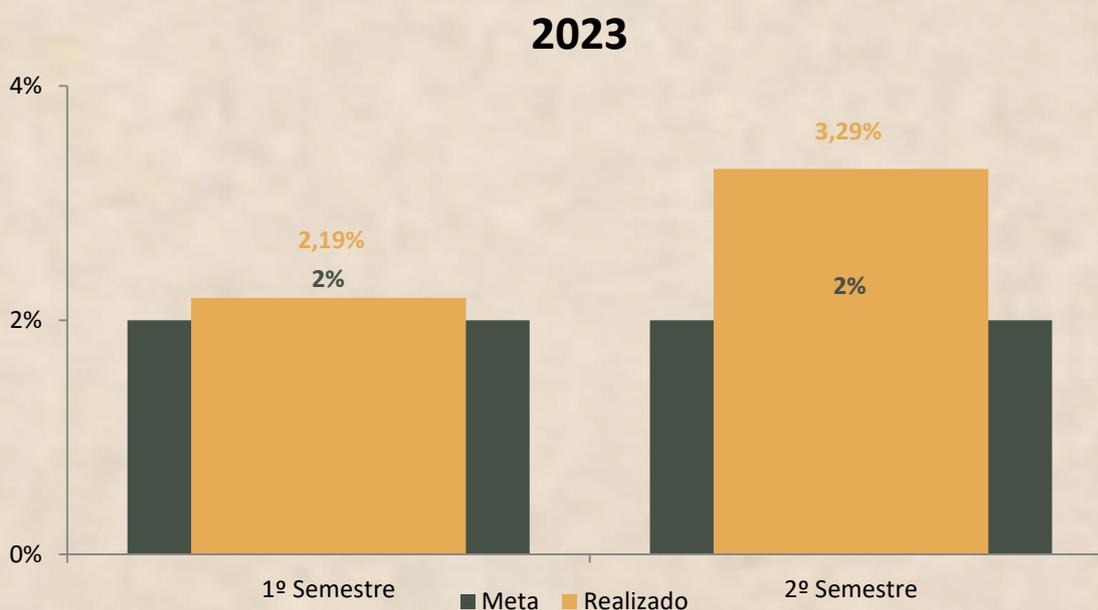
No quarto trimestre anterior, o indicador registrou o percentual de 1,20% (um vírgula vinte por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA, o que representou 30,12% (trinta vírgula doze por cento) do alcance da meta.

No acumulado do ano, o indicador totalizou 4,69% (quatro vírgula sessenta e nove por cento), o que representou o alcance de 117,25% (cento e dezessete vírgula vinte e cinco por cento) da meta de 4% (quatro por cento) prevista para o exercício.

Considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 4% (quatro por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, a oferta de cursos EAD facilitou o alcance da meta do indicador. A EJE considerou o desempenho do indicador muito bom, sugerindo que a permanência da oferta de vagas nos referidos cursos poderia alavancar o seu resultado.

Análise do indicador (SESTAT):

Até o final deste exercício, o indicador mede a taxa de oferta de vagas em cursos de capacitação para mulheres e minorias, como forma de avaliar o alcance das ações de fomento à participação feminina e de minorias na atividade política.

Sua periodicidade é anual, com acompanhamento semestral das ações e mensuração do resultado no mês de dezembro.

A partir do próximo exercício, o indicador terá nova ficha já aprovada pelo Conselho de Governança (RAE realizada em 18.12.2023), e passará a medir a taxa de pessoas capacitadas em cursos ofertados para mulheres e minorias em relação às candidaturas femininas e de minorias nas eleições de 2020.

Nesse contexto, a unidade ofertou, no 2º semestre de 2023, 150 (cento e cinquenta) vagas em cursos de capacitação para mulheres e minorias, o que representou 1,10% (um vírgula dez por cento) do total de candidaturas femininas e minorias nas Eleições de 2020 (13.685 candidaturas) e 54,80% (cinquenta e quatro vírgula oitenta por cento) de alcance da meta, que, somadas as 300 (trezentas) vagas ofertadas no primeiro semestre,

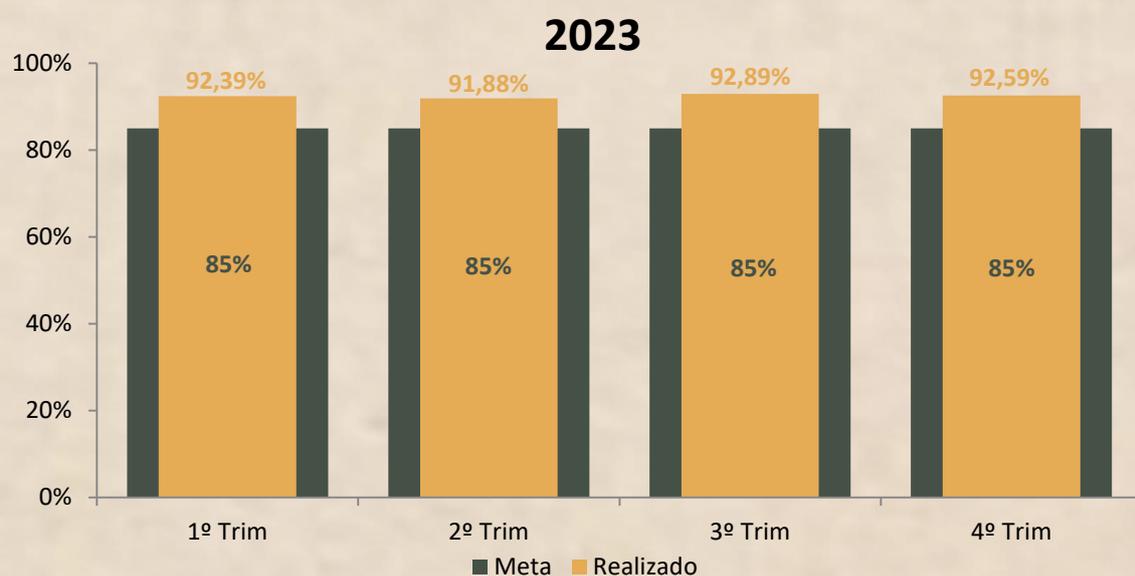
totalizaram o percentual de 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) com acumulado de 164,41 (cento e sessenta e quatro vírgula quarenta e um por cento).

Considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 2% (dois por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilidade para o alcance da meta do indicador, a SJR apontou baixo acervo de processos antigos; gestão processual baseada em dados e metadados; ações de saneamento para garantir uma estatística fidedigna do acervo processual julgado, pendente e baixado; concentração de esforços no primeiro semestre, com alcance da meta em 108,10%; auxílio às zonas consideradas críticas, formação de equipes de cooperação, projetos e webinários com estratégias direcionadas aos indicadores e metas.

Nesse contexto, a unidade gestora avaliou o desempenho do indicador como excelente.

A SCR, por sua vez, ratificou os dados apresentados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo de duração do processo no 1º Grau.

Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

No acumulado do ano, o indicador registrou o percentual de 92,59% (noventa e dois vírgula cinquenta e nove por cento), proporcionando um alcance da meta de 108,93% (cento e oito vírgula noventa e três por cento) da meta estipulada de 85% (oitenta e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 85% (oitenta e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade responsável, o alcance da meta foi facilitado pelo contínuo monitoramento do acervo e celeridade em sua tramitação e julgamento, atividades subsidiadas pela realização de frequentes reuniões e gestões de alinhamento com as unidades afetas à prestação jurisdicional objetivando a finalização dos processos ainda no exercício de 2023.

Nesse contexto, o desempenho do indicador em relação à meta proposta foi considerado pela unidade como satisfatório, tendo em vista o alcance da meta pactuada.

Para alavancar o resultado do indicador, a SJU apontou a necessidade de incrementar ainda mais a celeridade na tramitação e julgamento do acervo de processos.

Análise do indicador (SESTAT):

Com periodicidade trimestral, o indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau, sendo trazido do ciclo estratégico anterior em razão da importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Nesse último trimestre, o indicador alcançou um percentual de 100,00% (cem por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 01 (um) ano, o que levou o total acumulado a 99,82% (noventa e nove vírgula oitenta e dois por cento).

Isso se traduziu em um alcance acumulado de 105,07% (cento e cinco vírgula sete centésimos por cento), da meta de 95% (noventa e cinco por cento) estabelecida para o exercício.

Dessa forma, tendo em vista que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 95% (noventa e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora do indicador, facilitaram o alcance da meta do indicador: Gestão processual baseada em dados e metadados; ações de saneamento para garantir uma estatística fidedigna do acervo processual julgado, pendente e baixado; concentração de esforços no primeiro semestre; auxílio às zonas consideradas críticas, com formação de equipes de cooperação, projetos e webinários com estratégias direcionadas aos indicadores e metas.

Na oportunidade, a SJR esclareceu que seria necessária a complementação dos dados com valores mensais após o saneamento dos dados e metadados processuais do DATAJUD, com reflexos no Painel de Metas do CNJ, além do saneamento de dados do Atena com novas cargas, processamento e exclusão de chaves inconsistentes.

Pontuou, ainda, que a recente reconfiguração da meta 1 do CNJ, que adicionou a classe PC-PP como processo de conhecimento, além do atraso na disponibilização do Glossário de Metas, sem a prévia discussão acerca da inclusão dos processos da classe PC-PP autuados e não julgados em 2022 na variável de casos novos da meta, foi um desafio para a Justiça Eleitoral.

Por fim, a unidade ponderou que, considerando a extrapolação da Meta para além de 100%+1, era imperativo informar que em 2024, com as eleições municipais, a demanda

para atingir a Meta 1 seria extraordinariamente desafiadora, especialmente diante da ausência de acervo do ano anterior para julgamento.

A SCR, por sua vez, ratificou os dados apresentados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Embora possuísse meta já definida ao tempo da coleta dos dados de 1º e 2º trimestres, estava pendente de definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a fórmula e as classes processuais que seriam consideradas para o indicador.

Essa definição só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

No 3º trimestre, a unidade gestora reportou a existência de inconsistências ainda pendentes de correções na nova versão do Sistema Atena, razão pela qual deixou apresentar os dados referentes aos trimestres anteriores.

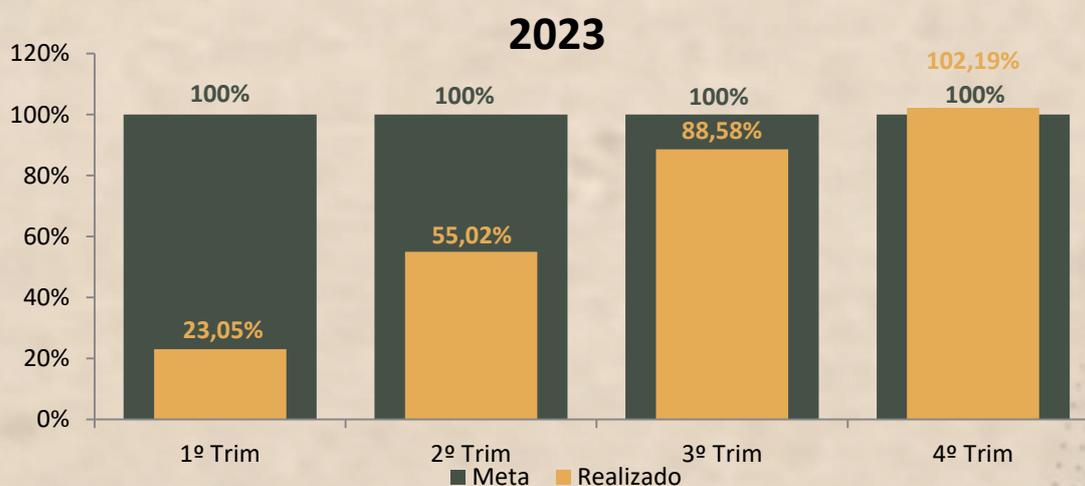
No trimestre corrente, a SJR apresentou apenas o valor referente ao acumulado do ano, esclarecendo que seria necessária a complementação dos dados com valores mensais após o saneamento dos dados e metadados processuais do DATAJUD.

Nesse contexto, foi informado o percentual alcançado de 103,37% (cento e três vírgula trinta e sete por cento).

Assim, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional Nº 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador esclareceu que os esforços conjuntos das unidades afetas à prestação jurisdicional de 2º grau (que mantiveram intenso e contínuo monitoramento do acervo), aliados à celeridade em sua tramitação e julgamento ao longo de todo o ano de 2023, inclusive durante o período de recesso de dezembro, facilitaram o alcance da meta.

Para a SJU, a grande quantidade de processos de prestação de contas de candidatos não eleitos das eleições 2022, embora com julgamento finalizado até o final de agosto de 2023, impactou na dedicação aos demais processos distribuídos no exercício de 2023, não impedindo, porém, que a meta fosse alcançada com sucesso, mantendo-se, assim, o bom desempenho do Tribunal registrado em anos anteriores.

Para a UGI, o resultado do indicador pode ser alavancado mantendo o intenso monitoramento da tramitação e julgamento do acervo, com esforços das áreas ligadas à prestação jurisdicional voltados a imprimir celeridade nas atividades executadas, objetivando galgar a finalização dos feitos até o término de cada exercício.

Por fim, a unidade esclarece que houve retificação pontuais dos dados anteriormente apresentados, em razão de atualização do sistema ATENA (parametrização da meta 1-2023), fonte utilizada para obtenção dos dados processuais, ressaltando, por fim, que o sistema ATENA, na sua última versão disponível (versão 5.1.1), não contemplou a recente modificação do glossário das metas divulgada pelo CNJ em 19/01/2024.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Em razão de atualização do sistema ATENA, a unidade gestora do indicador apresentou atualização dos valores de 22,62% (vinte e dois vírgula sessenta e dois por cento), 54,20% (cinquenta e quatro vírgula vinte por cento) e 87,56% (oitenta e sete vírgula cinquenta e seis por cento), referentes, respectivamente, ao resultado acumulado no 1º, 2º e 3º trimestres, para 23,05% (vinte e três vírgula cinco centésimos por cento), 55,02% (cinquenta e cinco vírgula dois centésimos por cento) e 88,58% (oitenta e oito vírgula cinquenta e oito por cento), respectivamente.

No quarto trimestre, a unidade registrou o percentual de 817,39% (oitocentos e dezessete vírgula trinta e nove por cento), que somados aos valores anteriormente obtidos, culminaram no percentual anual alcançado de 102,19% (cento e dois vírgula dezenove por cento).

Nesse contexto, considerando que, no acumulado do ano, o indicador ultrapassou 100% (cem por cento) da meta estipulada para o exercício (100%+1), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional Nº 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora considerou o desempenho do indicador excelente, tendo informado que contribuíram para o alcance da meta: gestão processual baseada em dados e metadados; ações de saneamento para garantir uma estatística fidedigna do acervo processual julgado, pendente e baixado; concentração de esforços no primeiro semestre; auxílio às zonas consideradas críticas, com formação de equipes de cooperação, projetos e webinários com estratégias direcionadas aos indicadores e metas.

A SJR pontuou que, ainda, seria necessária a complementação dos dados com valores mensais após o saneamento dos dados e metadados processuais do DATAJUD, com reflexos no Painel de Metas do CNJ, além do saneamento de dados do Atena com novas cargas, processamento e exclusão de chaves inconsistentes.

A SCR, por sua vez, ratificou os dados apresentados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

Este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas pelo CNJ.

Embora possuísse meta já definida ao tempo da coleta dos dados de 1º e 2º trimestres, estava pendente de definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a fórmula e as classes processuais que seriam consideradas para o indicador.

Essa definição só ocorreu recentemente, com a publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

No 3º trimestre, a unidade gestora reportou a existência de inconsistências ainda pendentes de correções na nova versão do Sistema Atena, razão pela qual deixou apresentar os dados referentes aos trimestres anteriores.

No trimestre corrente, a SJR apresentou apenas o valor referente ao acumulado do ano, esclarecendo que seria necessária a complementação dos dados com valores mensais após o saneamento dos dados e metadados processuais do DATAJUD.

Nesse contexto, foi informado o percentual alcançado de 138,33% (cento e trinta e oito vírgula trinta e três por cento).

Assim, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional N° 2 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI pontuou que a inexistência de processos em tramitação no acervo com data de autuação superior a dois anos ou mais, circunstância que se deve ao contínuo monitoramento do estoque de feitos e celeridade em sua tramitação e julgamento, facilitou o alcance da meta do indicador desde o início do ano.

Para a SJU, os resultados demonstraram desde o início do ano a boa performance do Tribunal quanto à fluência dos julgamentos, de modo a garantir a inexistência de processos antigos em seu acervo.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugere manter o intenso monitoramento do estoque de feitos e celeridade em sua tramitação e julgamento.

A SJU entendeu necessário tecer as seguintes considerações: “cumpre ressaltar que os dados foram obtidos do sistema ATENA, na sua última versão disponibilizada (versão 5.1.1), cuja parametrização não contempla a recente modificação do glossário das metas divulgada pelo CNJ em 19/01/2024”.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

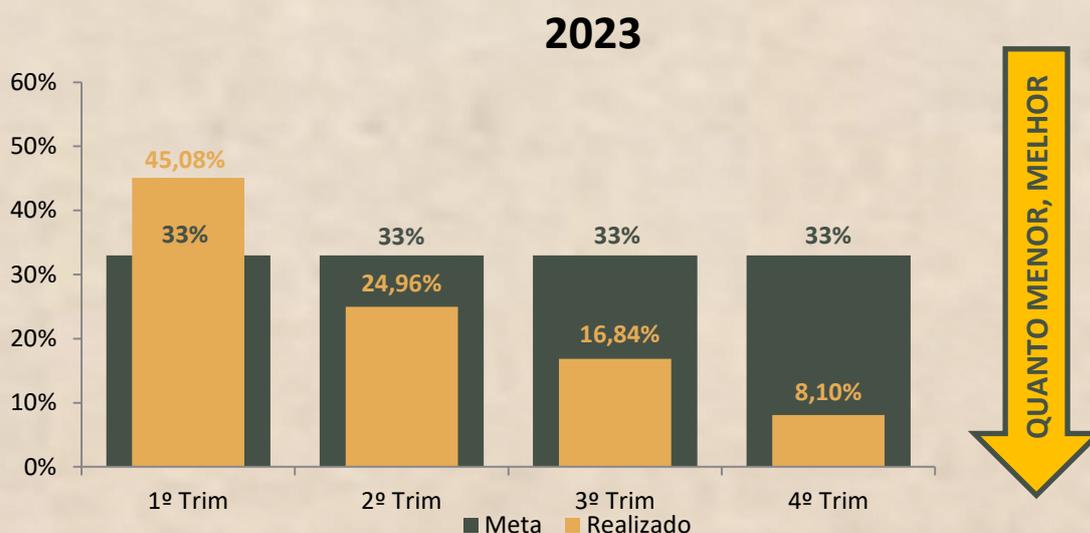
Embora já definida, a meta estava pendente de definição pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da fórmula e das classes processuais que seriam consideradas para o indicador, o que só ocorreu com recente publicação das versões 2 e 3 do Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ.

No acumulado do ano, a unidade reportou o valor de 142,86% (cento e quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento), idêntico aos resultados acumulados no 1º, 2º e 3º trimestres.

Nesse contexto, considerando que, no acumulado do ano, o indicador superou a meta estipulada para o exercício (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos, 70% dos distribuídos até 31/12/2021), o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SJR, facilitaram o alcance da meta do indicador: a gestão processual baseada em dados e metadados; as ações de saneamento para garantir uma estatística fidedigna do acervo processual julgado, pendente e baixado; a concentração de esforços no primeiro semestre, com alcance da meta em 124,35%; e o auxílio às zonas consideradas críticas, com formação de equipes de cooperação, projetos e webinários com estratégias direcionadas aos indicadores e metas.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

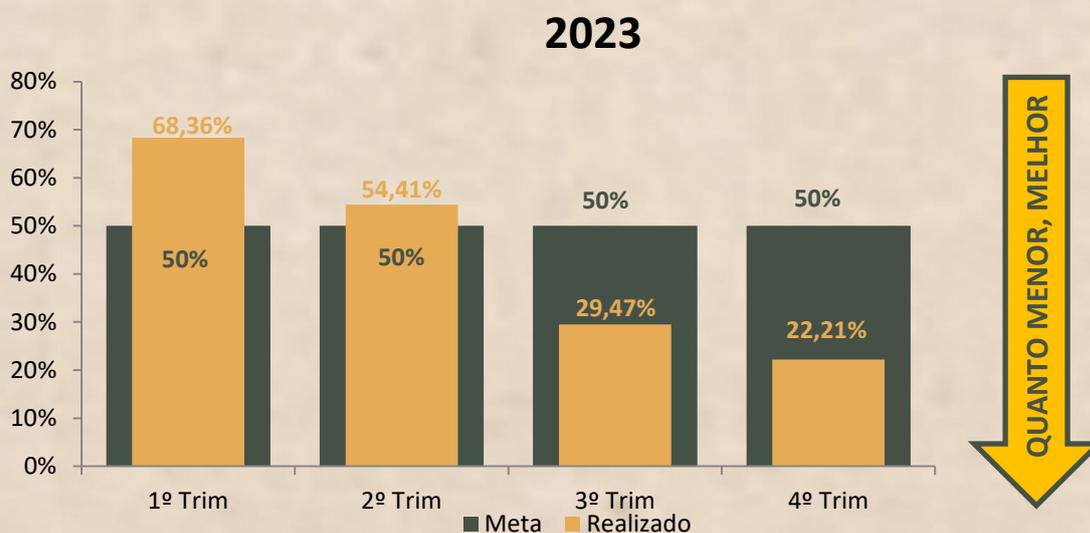
O indicador em análise possui polaridade negativa, o que significa que um valor menor é indicativo de um desempenho mais favorável.

Ao final do exercício, o indicador apresentou um índice de 8,10% (oito vírgula dez por cento), que representou 175,46% (cento e setenta e cinco vírgula quarenta e seis por cento) do alcance da meta de 33% (trinta e três por cento), previsto para o ano de 2023.

Assim, considerando-se que o indicador registrou valor superior à meta estabelecida, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

■ Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a SJU, os esforços empreendidos, no sentido de conferir maior celeridade ao processamento, julgamento e baixa do elevado número de prestações de contas de candidatos não eleitos que entraram como casos novos no início do presente exercício, facilitaram o alcance da meta.

Por sua vez, o processamento, julgamento e baixa das prestações de contas dos partidos e candidatos não eleitos no pleito de 2022 representou o principal desafio para o alcance

da meta deste indicador, devido à elevada quantidade de processos dessa espécie recepcionados.

Para alavancar o resultado do indicador, a Unidade gestora do indicador sugere manter o intenso julgamento do acervo, bem como dos embargos e demais recursos internos interpostos principalmente nos autos dos feitos principais, de modo a dar celeridade ao procedimento de baixa dos autos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau.

Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido. A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ nº 76/2009.

O presente indicador é de polaridade negativa, seguindo a lógica do quanto menor melhor.

No acumulado do ano, o indicador alcançou 22,21% (vinte e dois vírgula vinte e um por cento), valor que representou um alcance de 155,58% (cento e cinquenta e cinco vírgula cinquenta e oito por cento) da meta de 50% (cinquenta por cento) para o exercício.

Nesse contexto, considerando que o indicador superou a meta proposta de 50% (cinquenta por cento), em polaridade invertida, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI n.º 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU</i>
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

INFORME: Após submissão ao Conselho de Governança deste Tribunal, na Reunião de Análise da Estratégia, ocorrida em 29/8/2022, foi aprovada a exclusão da mencionada iniciativa do PEI-Ciclo 2021/2026, substituindo-a pela criação de duas ações estratégicas: **a.16 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1** (unidades responsáveis: SJR e SCR) e **a.17 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2** (unidade responsável: SJU).

STATUS: Projeto cancelado.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

Embora possua meta já definida, pendem de definição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) as classes processuais que serão consideradas para o indicador, o que só ocorrerá com a publicação dos dados detalhados da Meta 4 no Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ, o que não ocorreu até a presente data.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional Nº 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

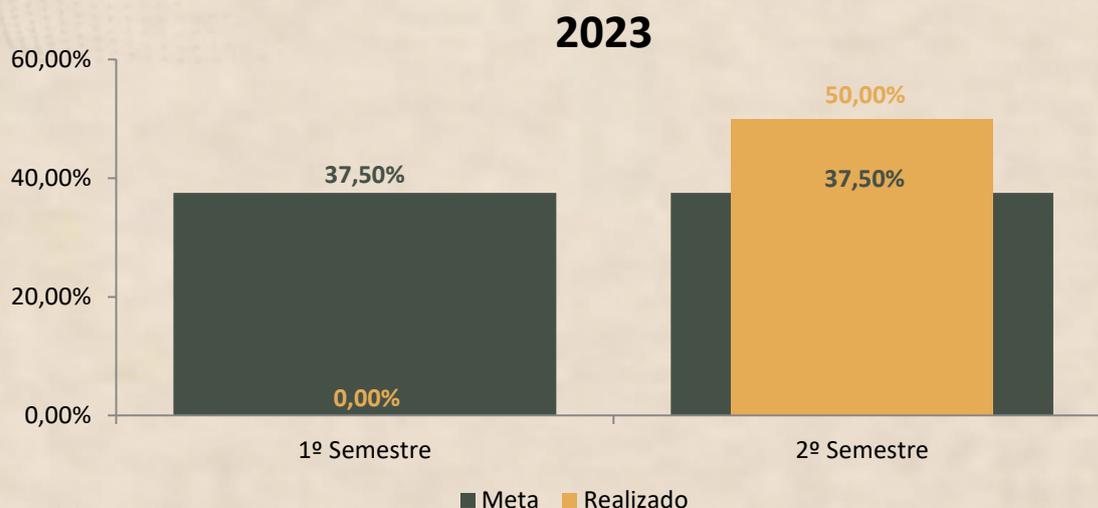
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade trimestral, mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

Embora possua meta já definida, pendem de definição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) as classes processuais que serão consideradas para o indicador, o que só ocorrerá com a publicação dos dados detalhados da Meta 4 no Glossário de Metas Nacionais 2023 – CNJ, o que não ocorreu até a presente data.

- **Indicador i19 – Taxa de iniciativas fomentadas pelo TRE-BA que visam a acelerar a tramitação de ações criminais no 1º Grau**

Unidades: SCR/COAJUC e SJR/COJUD



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJR registrou que o indicador i19, que foi reformulado em maio de 2023, cumpriu as seguintes iniciativas: 1. Termo de Cooperação com a OAB, para disponibilização do sistema OAB Dativa (SEI 0008932-83.2023.6.05.8000); 2. Curso disponibilizado pela EJE "Princípios de Direito Penal - Direito Penal Eleitoral e Processo Penal Eleitoral".

A SCRE (documento n.º 2653460, Sei n.º 0005671-13.2023.6.05.8000), por sua vez, acostou o documento intitulado Relatório Anual de Atividades da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia – 2023 (documento n.º 2616021 Sei n.º 0023267-10.2023.6.05.8000), a partir do qual é possível identificar outras iniciativas que visam a acelerar a tramitação de ações penais no 1º grau.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de iniciativas que potencialmente auxiliem na tramitação de ações criminais no 1º Grau.

Visa, reflexamente, proporcionar a redução do estoque de Ações Penais e Termos Circunstanciados (variável CnCCrim1) no 1º Grau e, conseqüentemente, abreviar o seu tempo de tramitação.

A partir da informação prestada pela SJR, verificou-se que foram realizadas 02 (duas) iniciativas de fomento potencialmente aptas a auxiliem na tramitação de ações criminais no 1º Grau.

Por seu turno, da leitura do Relatório apresentado pela SCRE, constatou-se que, dentre as 10 edições do Projeto CRE Orienta, figurou a 7ª Edição – “Medidas Despenalizadoras/Inquérito Policial/Prisão”, que amoldou-se às exigências do indicador i19. De idêntico modo, identificou-se no “Projeto CRE Acompanha” a ação “Monitora Ação Penal / AIJE / AIME”, cujo escopo foi o monitoramento e expedição de orientações para o saneamento do estoque processual de Ações Penais Eleitorais, Ações

de Impugnação de Mandato Eletivo e Ações de Investigação Judicial Eleitoral no âmbito do 1º Grau de jurisdição desta Justiça Especializada.

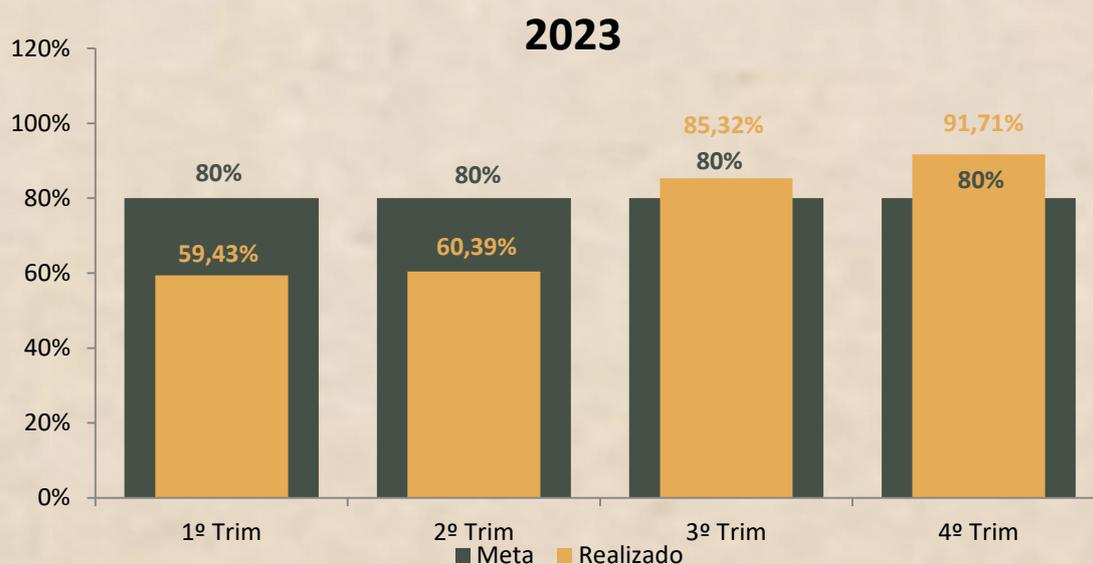
Nesse contexto, depreende-se que, às 02 (duas) iniciativas reportadas pela SJR, devem ser somadas as 02 (duas) iniciativas promovidas pela SCRE, perfazendo, assim, o total de 04 (quatro) iniciativas.

Assim, no acumulado do ano, o indicador cumpriu 04 (quatro) das 08 (oito) iniciativas estabelecidas, atingindo o percentual de 50,00% (cinquenta por cento), o que representou o alcance de 133,33% (cento e trinta e três vírgula trinta e três por cento) da meta estabelecida de 37,50% (trinta e sete vírgula cinquenta por cento).

Assim, considerando que o percentual alcançado pelo indicador i19 ultrapassou a meta estipulada, o resultado do indicador foi satisfatório.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SJR informou o desempenho do indicador foi excelente.

Para a unidade, facilitaram as atividades a gestão processual baseada em dados e metadados; as ações de saneamento para garantir uma estatística fidedigna do acervo processual julgado, pendente e baixado; a concentração de esforços no primeiro semestre, com alcance da meta em 75,49%; o auxílio às zonas consideradas críticas, formação de equipes de cooperação, projetos e webinários com estratégias direcionadas aos indicadores e metas; e os processos da classe PC-PP que foram incorporados às metas nacionais, provocando uma mudança no enfoque das estratégias destinadas a referida classe.

A SCR, por sua vez, ratificou os dados apresentados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

No acumulado do ano, o indicador atingiu um percentual de 91,71% (noventa e um vírgula setenta e um por cento), o que representou o alcance de 114,64% (cento e quatorze vírgula sessenta e quatro por cento) da meta de 80% (oitenta por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador superou a meta estabelecida, verifica-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que facilitou o alcance da meta, a unidade citou a elaboração, pela Secretaria Judiciária, de plano de ação, constantemente atualizado, contendo as fases dos processos com seus respectivos prazos de cumprimento, o incremento na comissão permanente de apoio à análise técnica das prestações de contas, a realização de reuniões com as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional para definição e alinhamento de atividades e, por fim, a atualização anual da norma interna destinada a regulamentar os procedimentos e prazos relacionados aos processos de prestação de contas de exercício financeiro dos órgãos partidários municipais e estaduais dos partidos políticos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

De outro giro, consignou que, apesar do rito processual alongado que caracteriza os feitos de prestação anual de partido, a meta foi integralmente cumprida já no 2º trimestre de 2023, em razão dos esforços empreendidos.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade considera necessário manter as boas práticas adotadas para imprimir maior celeridade ao processamento e julgamento dos feitos de prestação de contas anual de partido político, como a elaboração pela Secretaria Judiciária de plano de ação constantemente atualizado contendo as fases dos processos com seus respectivos prazos de cumprimento, incremento na comissão permanente de apoio à análise técnica das prestações de contas, realização de reuniões com as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional para definição e alinhamento de atividades, bem assim atualização anual da norma interna destinada a regulamentar os procedimentos e prazos relacionados aos processos de prestação de contas de exercício financeiro dos órgãos partidários municipais e estaduais dos partidos políticos no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

Análise do indicador (SESTAT):

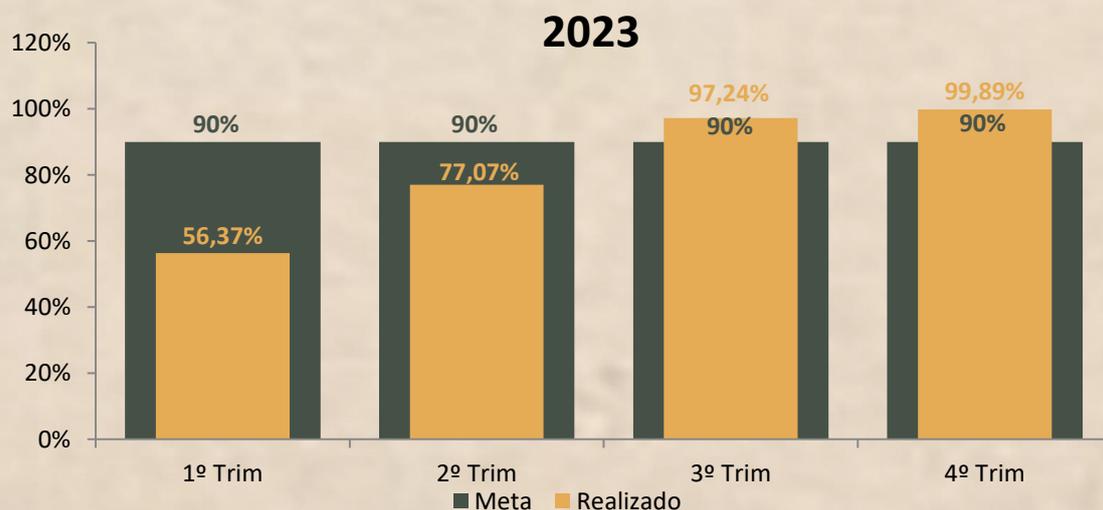
O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, já no segundo trimestre, o percentual atingido pelo indicador foi de 100% (cem por cento), o que representou o alcance de 100% (cem por cento) da meta estabelecida (100%), indicando, assim, um desempenho excelente.

Considerando que o indicador atingiu a meta estipulada para o ano, de 100% (cem por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para as unidades gestoras do indicador, os seguintes fatores contribuíram para o alcance da meta do indicador: 1. Gestão processual baseada em dados e metadados; 2. Ações de saneamento para garantir uma estatística fidedigna do acervo processual julgado, pendente e baixado; 3. Concentração de esforços no primeiro semestre, com alcance da

meta em 85, 63%; e, 4. Auxílio às zonas consideradas críticas, formação de equipes de cooperação, projetos e webinários com estratégias direcionadas aos indicadores e metas.

Nesse contexto, as unidades gestoras do indicador consideraram excelente o desempenho do indicador.

As unidades informaram que, conforme sinalizado no trimestre anterior, houve necessidade de retificação dos dados do NPPCCPP 3T, uma vez que o Atena não estava calculando os processos que foram evoluídos de classe.

Além disso, acrescentou que, com a disponibilização de coluna para os suspensos, os valores do 1T e 2T sofreram pequenos ajustes para adequação.

Por fim, foi solicitada a promoção de ajuste na planilha, vez que os processos suspensos/sobrestados não estavam sendo calculados no resultado cumulativo.

A SCR, por sua vez, ratificou os dados apresentados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau.

O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

Conforme informado pela unidade gestora, houve alteração do valor do acumulado dos três primeiros trimestres do indicador, que passou a registrar o percentual de 97,24% (noventa e sete vírgula vinte e quatro por cento), ao invés de 80,18% (oitenta vírgula dezoito por cento), o que representou um novo alcance de 108,04% (cento e oito vírgula quatro centésimos), que anteriormente era de 89,09% (oitenta e nove vírgula nove centésimos por cento), da meta de 90% (noventa por cento).

No quarto trimestre, o indicador atingiu o percentual de 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), representando o alcance de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) da meta de 90% (noventa por cento).

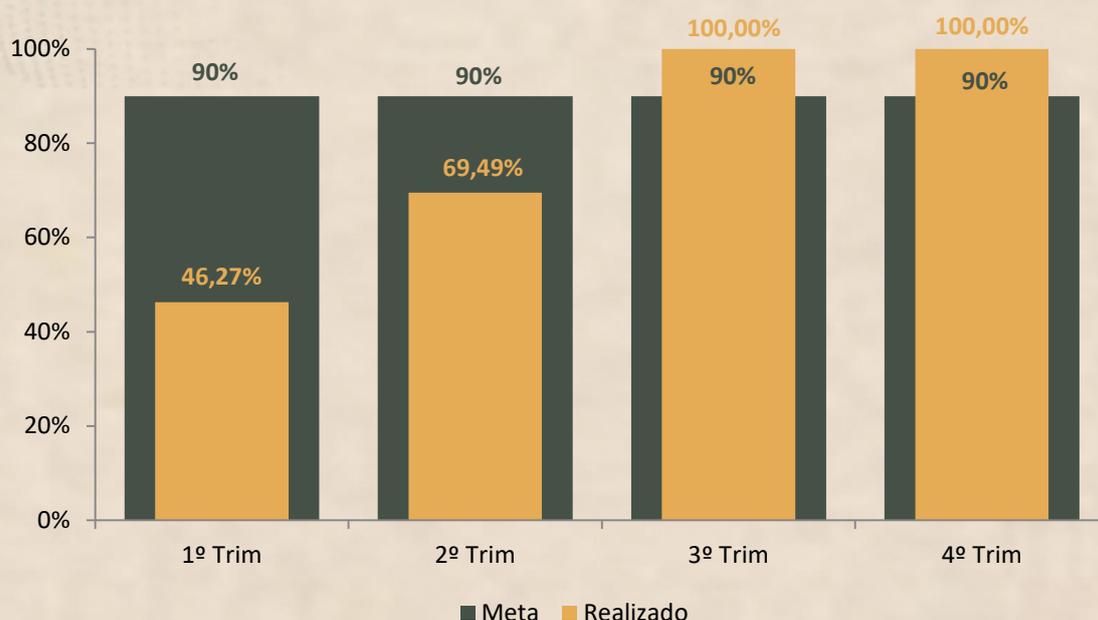
No acumulado do ano, o indicador registrou o percentual de 99,89% (noventa e nove vírgula oitenta e nove por cento), que representou o alcance de 110,99% (cento e dez vírgula noventa e nove por cento).

Considerando que o desempenho do indicador foi superior à meta fixada, seu resultado foi considerado satisfatório.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo informado pela unidade gestora, foram implementadas ações objetivando aumentar a celeridade na tramitação e julgamento dos processos, como o incremento na comissão de apoio à análise técnica dos feitos, concessão de autorização para prestação de serviço extraordinário pelos servidores encarregados da análise técnica, contínuo monitoramento sobre o andamento dos feitos, bem assim o esforço integrado das unidades da Secretaria Judiciária e gabinetes dos desembargadores membros, o que facilitou o alcance da meta.

Para a unidade, a meta foi integralmente cumprida ao final do mês de agosto de 2023, apesar da existência de fatores que trouxeram dificuldades a esse objetivo, tais como: 1. aumento na complexidade da análise técnica das prestações de contas de campanha quando comparada às eleições de 2018, tendo em vista o maior aporte de recursos públicos provenientes do fundo eleitoral autorizado por alteração na legislação eleitoral; 2. necessidade de alocação de maior número de servidores na comissão permanente de apoio à análise das prestações de contas, cujos novos integrantes passaram a atuar a partir do mês de maio de 2023; 3. julgamentos mais alongados, devido a debates e sustentações orais ocorridas nas sessões de julgamento.

Acerca do que poderia ser feito para alavancar o resultado do indicador, a unidade indicou manter as boas práticas de planejamento e execução, referidas acima, que culminaram para o alcance da meta pactuada para o indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau.

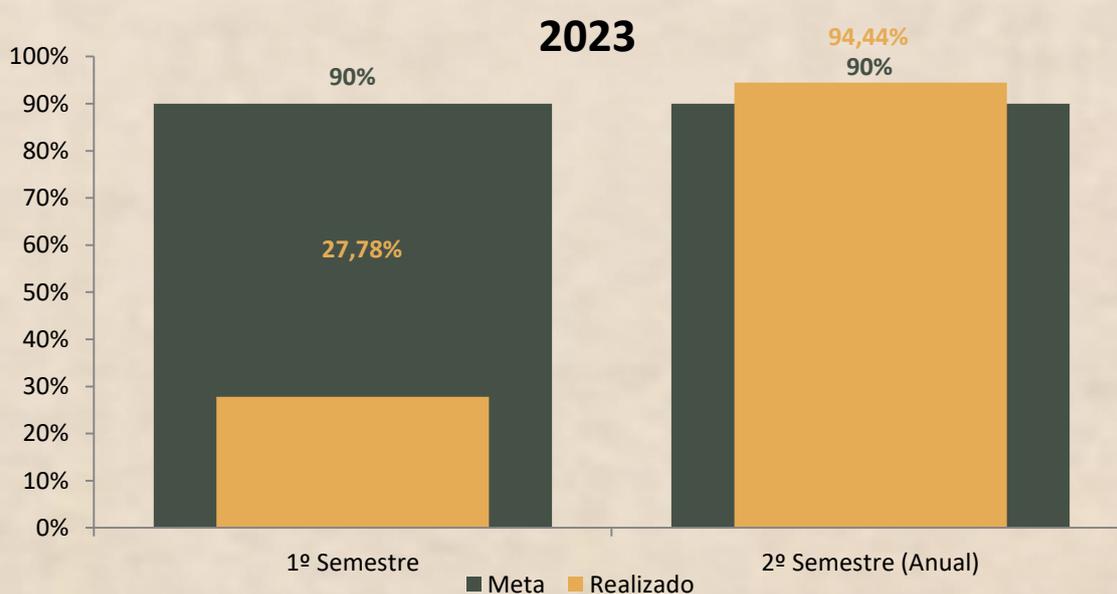
O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

No quarto trimestre, o indicador manteve o percentual de 100,00% (cem por cento), o que representou o alcance de 111,11% (cento e onze vírgula onze por cento) da meta de 90% (noventa por cento), indicando, assim, desempenho satisfatório.

Assim, considerando que o indicador superou a meta estipulada para o ano, de 90% (noventa por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i44 – Taxa de cumprimento do Plano de Integridade do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que facilitou o alcance da meta, a unidade gestora do indicador pontuou que as medidas identificadas para o Plano de Integridade 2023 - 2024 compõem as atribuições de unidades do Tribunal.

Segundo a SEGEPRO, o bom desempenho do indicador em relação à meta proposta pode revelar maior aderência das unidades do Tribunal às medidas de integridade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, avalia o grau de cumprimento das ações previstas no Plano de Integridade, de modo a fomentar a cultura e a gestão de integridade no âmbito do TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i2, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que foi elevado à categoria de estratégico a partir deste exercício.

No acumulado do ano, foi registrada a realização de 17 das 18 ações previstas no Plano de Integridade do TRE-BA, o que representou o percentual de 94,44% (noventa e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) e o alcance de 104,94% (cento e quatro vírgula noventa e quatro por cento) da meta de 90,00% (noventa por cento).

Considerando que o indicador superou a meta estipulada para o ano, de 90% (noventa por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos (CANCELADO)**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias já se encontravam atendidos pelo Tribunal na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i24: Taxa de Maturidade em Gestão de Riscos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos (CANCELADO)**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i25: Taxa de Maturidade em Gestão de Processos, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em Governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Considerando as mudanças que serão implementadas pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, detectadas em notícia disponibilizada no site do predito órgão de controle, conforme reportado no documento n.º 2543251 do SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000, a unidade informou que o indicador i32 não será medido em 2023.

Nesse contexto, esclareceu que foi aprovado, por meio do Acórdão 1.205/2023-Plenário, proposta de fiscalização da AudGovernança para remodelar o questionário do iGG.

E que o novo instrumento de pesquisa terá como objetivo integrar a avaliação dos processos de governança e gestão aos de responsabilidade ambiental e de sustentabilidade.

Nesse cenário, diante da ausência de conhecimento detalhado acerca do novo questionário que está sendo criado pelo TCU, bem como da notícia de expansão do conceito do Índice de Gestão e Governança (iGG), a SEGOVE apresentou sugestões de alteração do i26 ao longo do exercício que foram homologadas pelo Conselho de Governança.

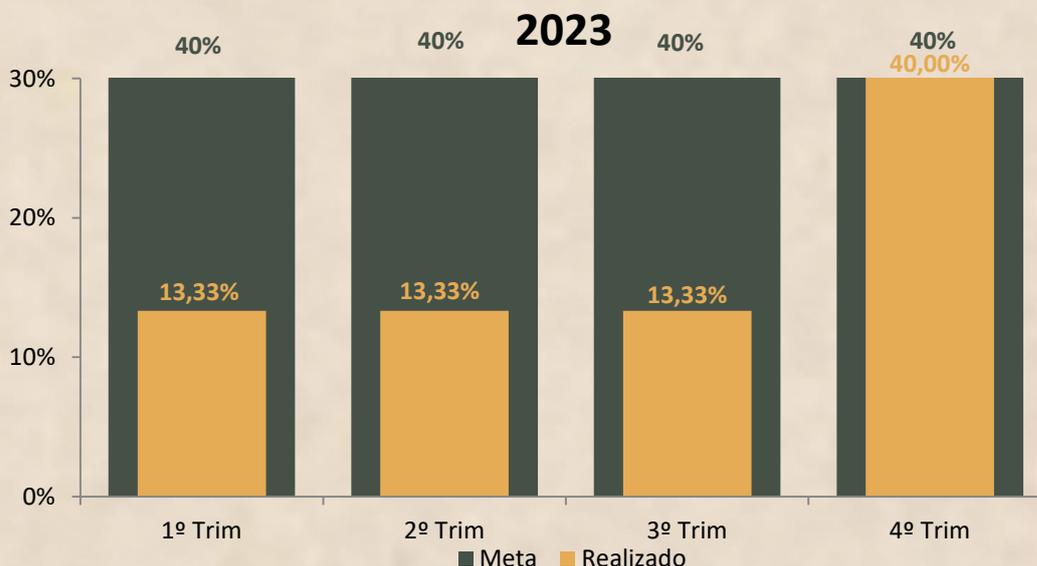
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, bienalmente, em anos pares, o percentual de atendimento dos requisitos previstos no Levantamento do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

Não houve medição no período.

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como dificuldade para o alcance da meta do indicador, a Unidade Gestora registrou que a capacidade operacional da SEGEPRO manteve-se muito baixa, tendo em vista a complexidade das matérias próprias da unidade e o alto volume de trabalho para o quantitativo de servidores lotados na Seção, acrescentando que tal realidade foi agravada com a saída de dois servidores com consolidada experiência na área e lotação de servidoras com pouco e/ou nenhum conhecimento na temática da unidade.

A SEGEPRO ponderou, ainda, que o resultado dos mapeamentos de processos de trabalho depende da disponibilidade das unidades envolvidas, que, muitas vezes, não apresentam prontidão para debruçar-se, dedicando tempo e conhecimento na identificação do fluxo dos processos, seus subprocessos, problemas (gargalos), riscos aos objetivos do processo, possibilidades de melhoria, os impactos nas interfaces internas e externas e estabelecimento de indicadores para a gestão do processo objeto do mapeamento.

Nesse sentido, a unidade pontuou que as entregas relativas à Gestão de Processos têm apresentado atrasos significativos.

A despeito dos problemas apontados, a SEGEPRO informou que o desempenho do indicador atendeu a meta estabelecida.

Por fim, pontuou que, a despeito de não se tratar de ajuste no indicador, mas de adequação, para o ano 2024, do quantitativo de processos considerados críticos com base na cadeia de valor.

Assim, frente a sua atual capacidade operacional, a SEGEPRO, na oportunidade, submeteu ao Conselho de Governança a proposição de mapear dois processos de trabalho de grande magnitude, a saber:

1. Gestão de Riscos (SEGEPRO/COPEG/SPL) e
2. Gestão Patrimonial de Bens Móveis (SEGEPRO/COMAP/SGA)

A unidade registrou que os supracitados processos atendem a todos os critérios de criticidade estabelecidos para a indicação de processos a serem priorizados em um determinado exercício:

1. Grau de relevância para o atingimento de objetivos estratégicos do Tribunal;
2. Grau de relevância para os clientes externos do Tribunal - eleitores, sociedade, candidatos, partidos políticos e partes em processo eleitoral;
3. Potencial impacto positivo ou negativo para a imagem da Instituição;
4. Valores orçamentários envolvidos ou impactados pelo desempenho do processo;
5. Oportunidades de melhoria e problemas identificados;
6. Existência de recomendação da auditoria interna que possa ser sanada por meio do projeto de melhoria do processo;
7. Exigência de órgãos superiores, relacionada ao processo, ainda não adotada integralmente pelo Tribunal.

Dessa forma, a unidade gestora assegurou que não haveria prejuízo para o quantitativo de processos a serem mapeados ao longo do PEI ciclo 2021-2026, haja vista a proposta de mapear, em 2025, 4 (quatro) processos de trabalho considerados críticos.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, mede o percentual de processos organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Segundo os dados disponibilizados pela unidade gestora, foram identificados 15 (quinze) processos a serem mapeados, dos quais apenas 02 (dois) processos organizacionais considerados críticos resultaram mapeados, com gestão de riscos e monitorados por indicadores.

Neste quarto trimestre, a unidade informou a conclusão de 04 (quatro) processos organizacionais crítico com gestão de riscos e monitorados, os quais proporcionaram o desempenho do indicador de 26,67% (vinte e seis vírgula sessenta e sete por cento) da meta estipulada de 40% (quarenta por cento), resultando no alcance da meta de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento).

No acumulado do ano, foram totalizados 06 (seis) processos organizacionais críticos com gestão de riscos e monitorados, levando o indicador ao patamar de 40,00% (quarenta por cento) e alcance de 100,00% (cem por cento) da meta fixada.

Considerando que o indicador atingiu a meta estipulada para o ano, de 40% (quarenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Conforme a Ficha do indicador i27 (versão 4), a SEGEPRO deveria indicar, ao final de cada exercício, três processos para serem mapeados no ano seguinte, submetendo as indicações à aprovação do Conselho de Governança na RAE subsequente.

Entretanto, consoante anunciado pela unidade, será levada, ao referido Conselho, a proposta de mapear apenas dois processos de trabalho, porém de grande magnitude: Gestão de Riscos (SEGEPRO/COPEG/SPL) e Gestão Patrimonial de Bens Móveis (SEGEP/COMAP/SGA).

➤ **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança**

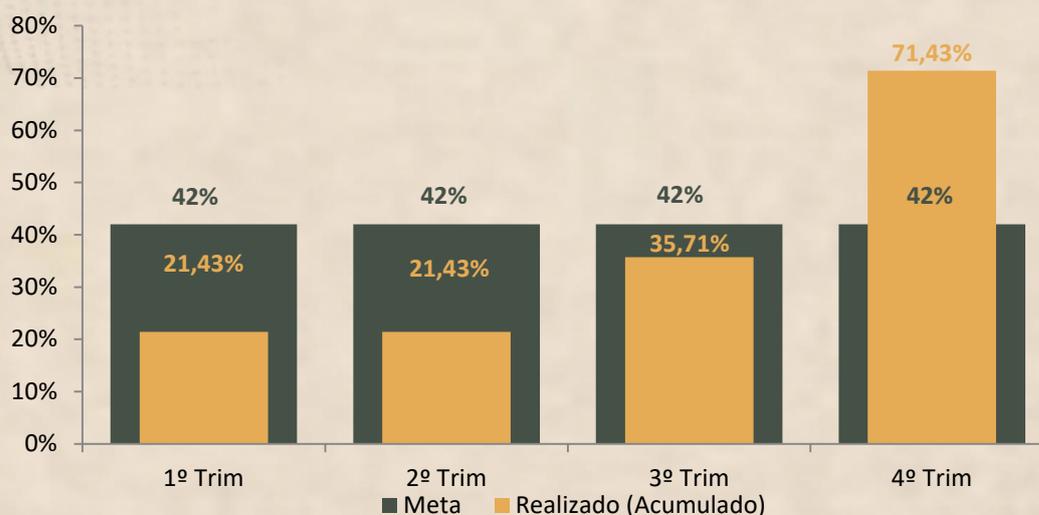
- ✓ Adequação do número de processos de trabalho a serem mapeados e, consequentemente, da meta 2024 do i27 Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos: de 3 processos de trabalho para 2 (doc. [2640884](#), SEI 0005671-13.2023.6.05.8000)

DE	PARA	JUSTIFICATIVA
Número de processos a serem mapeados em 2024: 3 2025: 3	Número de processos a serem mapeados em 2024: 2 2025: 4	Segundo a COPEG/SEGEPRO, diante de sua atual dificuldade operacional e das conhecidas dificuldades de ano eleitoral, propõe a redução de processos especificamente em 2024, sem comprometimento do número total de processos críticos a serem mapeados ao longo do ciclo estratégico (15). Para tanto, já propõe os 2 processos a serem mapeados em 2024 e ressalta que ambos atendem aos critérios de criticidade do Tribunal.
Sem processos definidos para 2024	Processos a serem mapeados em 2024: 1. Gestão de Riscos (SEGEPRO/COPEG/SPL) 2. Gestão Patrimonial de Bens Móveis (SEGEP/COMAP/SGA)	
Meta 2024: 60%	Meta 2024: 53,33%	

- **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

 Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SEGEPRO pontuou que, apesar da sua capacidade operacional ser comprometida, em razão da complexidade da sua matéria e do volume de trabalho para uma equipe pequena e com conhecimento/experiência, ainda incipientes, houve um esforço de todos para esse resultado, assinalando que as unidades da COPEG, a EFAS e a ASCOM também contribuíram para esse fim.

Para a unidade gestora do indicador, o resultado refletiu o esforço da SEGEPRO na tentativa de contribuir para a promoção de disseminação da importância da Gestão de Processos e de Riscos como ferramentas de gestão tanto para melhor conhecer os processos de trabalho, quanto para melhorá-los, identificando ameaças que possam impactar no alcance das metas da instituição.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

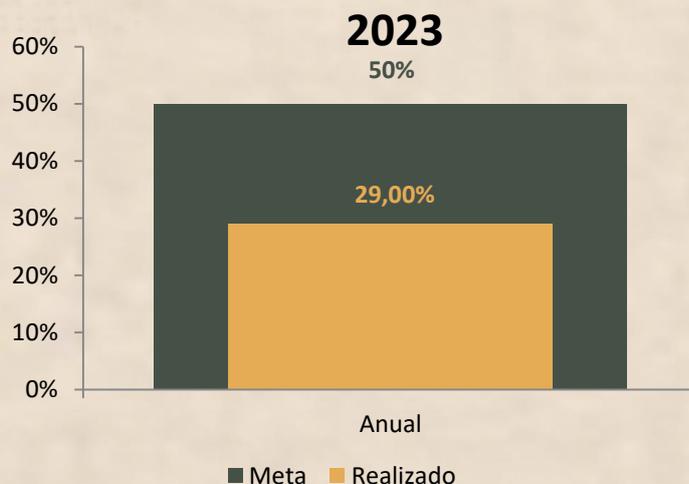
No acumulado do ano, foi registrada a realização de 10 das 14 ações de disseminação identificadas, o que representou o percentual de 71,43% (setenta e um vírgula quarenta e três por cento) e o alcance de 170,07% (cento e setenta vírgula sete centésimos por cento) da meta de 42% (quarenta e dois por cento).

Considerando que o indicador atingiu a meta estipulada para o ano, de 42% (quarenta e dois por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa**

■ Unidade: SGP/COEDE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador pontuou que foi identificado que as questões relativas à divulgação das mudanças implementadas no tribunal e a comunicação entre as unidades impactaram negativamente na meta do indicador (itens C1 e C3).

Segundo a SGP, a meta não foi alcançada, tendo atingido o percentual de 29% (vinte e nove por cento), o que reforçou a percepção da necessidade de ações para melhorar a comunicação no tribunal.

Para a unidade, o resultado do indicador poderia ser alavancado com consulta prévia aos servidores que serão impactados com as mudanças visando a minimizar os efeitos negativos e promover um clima saudável.

Por fim, a unidade informou a desnecessidade de ajustes no indicador, podendo ser mantidos os mesmos parâmetros.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, bienalmente em anos não eleitorais, a partir de pesquisa de clima organizacional, a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA.

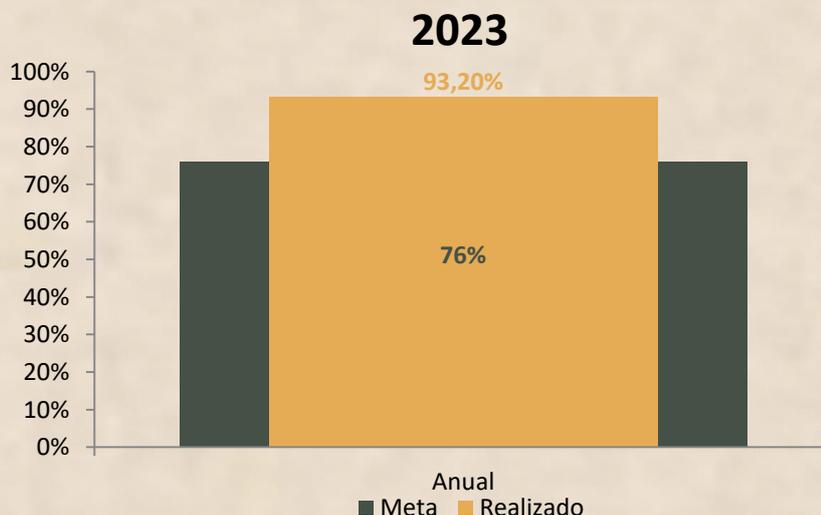
Essa é a primeira vez que o indicador é contemplado no ciclo estratégico, não havendo, ainda, parâmetros anteriores de meta.

Em 2023, o indicador atingiu o percentual de 29,00% (vinte e nove por cento), que representou 58,00% (cinquenta e oito por cento) do cumprimento da meta estabelecida de 50,00% (cinquenta por cento).

Considerando que o indicador ficou aquém da meta estipulada para o ano, de 50,00% (cinquenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

- **Indicador i45 – Grau de consciência estratégica do TRE-BA**

Unidade: SPL/COPEG/SEPLANE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Consoante já pontuado pela unidade Gestora, no trimestre anterior, contribuíram para facilitar o alcance da meta: a disseminação de informações claras e acessíveis sobre o Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, desde o seu primeiro ano, em redes sociais e canais de comunicação do TRE-BA; o alinhamento da Estratégia Setorial das unidades à Estratégia do Tribunal (Desdobramento), com a definição de objetivos, indicadores, metas e iniciativas setoriais; realização e divulgação periódicas das reuniões de análise da Estratégia (RAEs); a confecção e distribuição de 1.500 agendas institucionais, disseminando conceitos e as iniciativas estratégicas previstas para 2023; o envio de mapas setoriais, com resumo das contribuições estratégicas das 19 unidades gestoras de indicadores e de iniciativas (SEI 0003984-35.2022.6.05.8000); a elaboração e aplicação do Quiz Estratégico a 251 participantes, divulgando e verificando a aplicação cotidiana de conceitos estratégicos; e a divulgação do card “Estratégia no dia a dia”, para auxiliar o público interno a reconhecer sua participação cotidiana nos resultados estratégicos do Tribunal, e de cards com os principais resultados das pesquisas 2022 e 2023.

Registrou, ainda, que a pesquisa interna para avaliar o Grau de Consciência Estratégica do TRE-BA ocorreu em agosto/2023, com significativos avanços em relação à pesquisa aplicada em 2022.

Em relação ao desempenho do indicador, a SEPLANE registrou que, em 2022, quando o indicador de mesmo nome fazia parte do Plano Estratégico Setorial da SPL, o resultado foi de 88,1% dos respondentes afirmando terem consciência estratégica, ou seja, a capacidade de identificarem a missão, a visão e as iniciativas para alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

Com o resultado de 2023 (93,2%), a evolução do desempenho do indicador é inequívoca, demonstrando que os esforços conjuntos dos envolvidos no planejamento,

execução, monitoramento e divulgação da Estratégia vêm surtindo os efeitos desejados para viabilizar a melhoria contínua de tudo o que a ela se refere.

Em relação ao que poderia ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora, concordando com os dados colhidos na pesquisa deste ano, apontou a melhoria contínua da divulgação interna da Estratégia, com foco em conscientização e incentivo à participação; promoção de mais capacitações sobre o tema; e maior engajamento dos(as) envolvidos(as) na execução do PEI.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a avaliar o grau de consciência estratégica do público interno e atuar em favor da consolidação de cultura estratégica no TRE-BA.

Trata-se de indicador instituído na Reunião de Análise da Estratégia (RAE) ocorrida em 14/02/2023, que derivou do indicador setorial i6, previsto no Plano Estratégico Setorial da SPL 2022-2026, e que agora foi elevado à categoria de estratégico.

Não obstante sua periodicidade seja anual, com acompanhamento semestral das ações, o indicador teve reconhecido o cumprimento de seu objetivo em pesquisa interna realizada para avaliar o Grau de Consciência Estratégica do TRE-BA, ocorrida em agosto de 2023.

Nesse contexto, foi obtido o percentual de 93,20% (noventa e três vírgula vinte por cento), o que representou o alcance de 122,63% (cento e vinte e dois vírgula sessenta e três por cento) da meta prevista de 76% (setenta e seis por cento).

Registra-se que a SEPLANE já havia apresentado os dados do presente indicador no relatório anterior, ratificando-os no presente momento.

Assim, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 76% (setenta e seis por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p4. Comunicação Integrada – SEI n.º 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – ASCOM</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: “a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?”
Entrega 2. Instituição dos Informativos “Conheça o que faço” e “Você Sabia?”, em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.
Entrega 3. Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta “Agenda Institucional”, para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e

divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.

Entrega 5. Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: “Você Comunica”, que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.

Entrega 6. Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

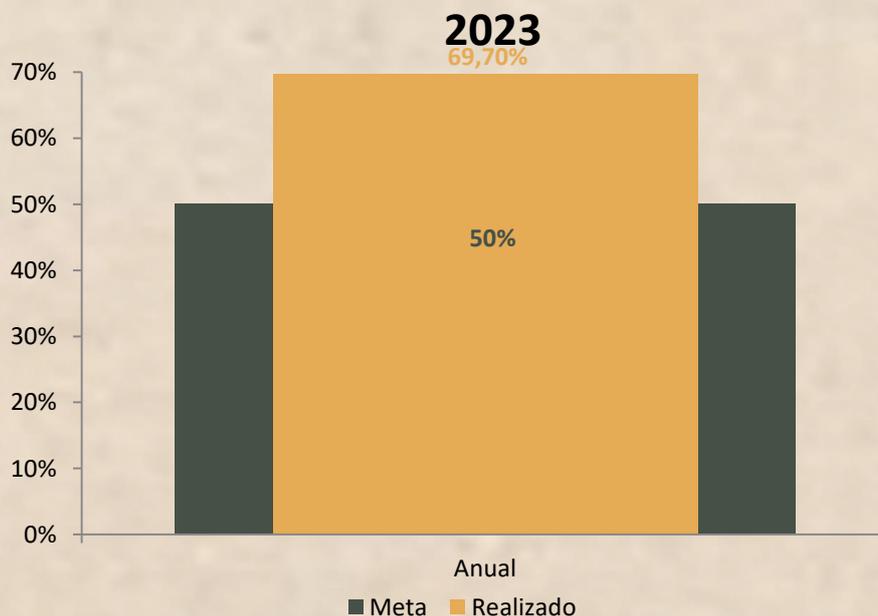
INFORME: O projeto concluiu suas entregas com pequenos atrasos, vez que o prazo de término para a iniciativa era **dezembro/2023**. No RAP apresentado em fevereiro, referente ao período de outubro a dezembro/2023, consta que as 03 (três) entregas pendentes de conclusão foram finalizadas em 24/01/2024. A unidade já encaminhou o Termo de Encerramento de Projeto - TEP para formalizar o encerramento da iniciativa.

STATUS: Andamento normal conforme planejado.

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: SGPRE/ASSINC/NSA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Conforme indicado em relatórios anteriores, a Unidade apontou que a alteração de alguns parâmetros na fórmula do cálculo do IDS, por parte do CNJ, facilitou o alcance da meta do indicador.

Diante dessa mudança houve alteração na metodologia de cálculo do índice, que resultou em elevação do IDS de todos os Tribunais.

A UGI destaca que, apesar de ter ultrapassado a meta estabelecida no Planejamento Estratégico, o Tribunal ainda ficou na 11ª posição no resultado do IDS da Justiça Eleitoral, sinalizando que ainda existem aspectos a serem melhorados.

Para alavancar o resultado do indicador defende a adoção de medidas de racionamento de consumo dos itens: energia elétrica; água envasada; papel; água e esgoto; copo descartável e impressão, sugeridas pelo NSA em alguns processos SEI, a exemplo do de nº 0017160-81.2022.6.05.8000.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

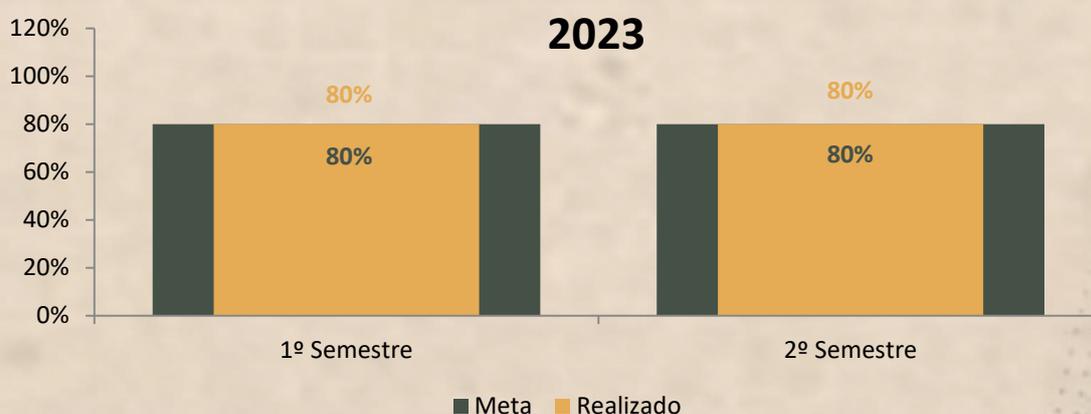
A medição do indicador ocorre anualmente após divulgação do resultado do IDS pelo CNJ, fato que já ocorreu e em função de mudanças na metodologia da medição do IDS pelo CNJ indicou uma melhora percentual no desempenho de muitos Regionais, inclusive no TRE-BA, o que representou, a reboque, o alcance da meta anual do indicador.

Em que pese o sucesso no presente exercício a UGI ressalta a necessidade de implementação das medidas por ela já indicadas em processos administrativos internos.

Considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 50% (cinquenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável**

Unidade: SGP/ASSINC/NSA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

O Núcleo de Sustentabilidade – NSA pontuou que uma reunião realizada com a Comissão Gestora do PLS, onde foram apresentados os resultados comparativos entre os demais Tribunais, causou impacto em alguns indicadores como o de consumo de copos descartáveis e papel.

Para a unidade gestora do indicador, apesar de alcançar a meta estabelecida no Planejamento Estratégico, no ranking do IDS comparando os Tribunais Eleitorais, o TRE-BA, ainda, continua na 11ª posição, sinalizando pontos a serem melhorados, principalmente no tocante ao consumo de água mineral envasada que por sinal foi o item responsável pelo não alcance da meta.

Para alavancar o resultado, o NSA apontou a necessidade de adoção de medidas de racionamento de consumo dos seguintes itens: energia elétrica; água envasada; papel; água e esgoto; copo descartável e impressão, medidas estas já sugeridas em alguns processos SEI, a exemplo do de nº 0017160-81.2022.6.05.8000 e 0015339-08.2023.6.05.8000.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas do PLS relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartável e Papel não reciclado (branco), com o objetivo de verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional desses recursos.

No primeiro semestre, 4 (quatro) dos 5 (cinco) indicadores relacionados ao Consumo de Água, Energia elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartáveis e Papel não reciclado (branco) tiveram metas atingidas, o que representou o percentual alcançado de 80,00% (oitenta por cento), situação que não se alterou neste segundo semestre.

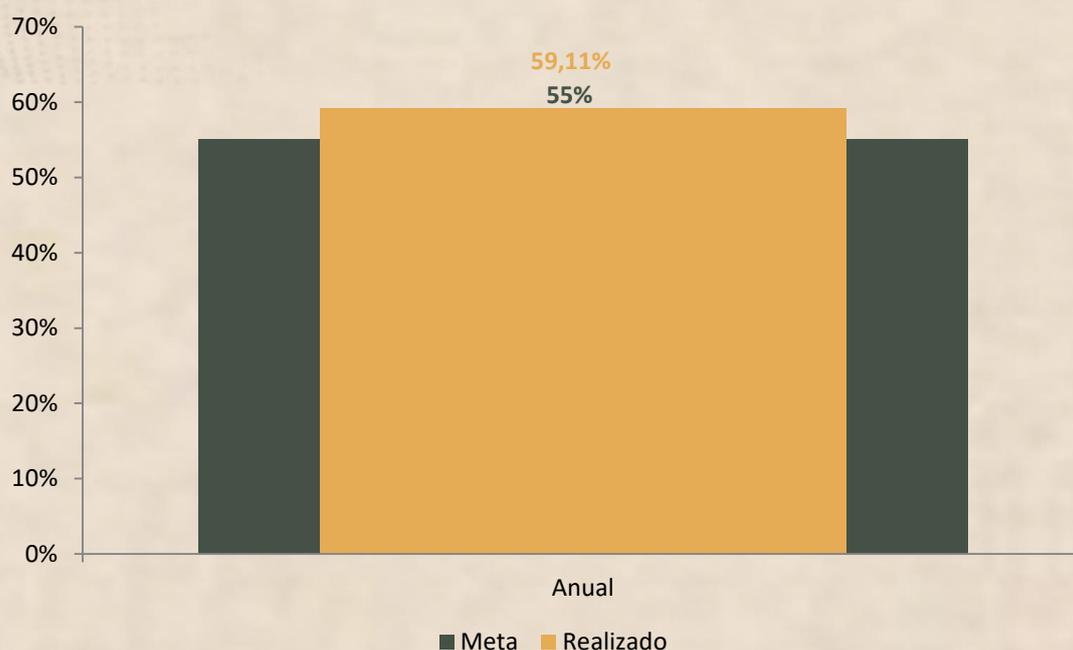
Considerando que o indicador alcançou a meta estipulada para o ano, de 80,00% (oitenta e por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de pesquisa de clima organizacional**

Unidade: SGP

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo a unidade gestora, o alcance da meta do indicador foi favorecido pelo monitoramento da pesquisa de clima organizacional, durante a sua realização, fato que permitiu o acompanhamento da adesão dos servidores por unidade de lotação, dando oportunidade de serem enviados e-mails para as unidades com baixa adesão dos servidores, reforçando a necessidade do preenchimento da pesquisa, bem como a mudança do momento de medição para ano não eleitoral, o que permitiu maior participação dos servidores, principalmente das zonas eleitorais, que ficam sobrecarregados durante esse período.

Para a SEREDE, o desempenho do indicador foi positivo, com uma maior adesão do público interno, em relação à pesquisa anterior que foi realizada em ano eleitoral.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugere uma ampla divulgação da pesquisa na ocasião da sua realização, visando a garantir uma ampla adesão, informando também que, em momento posterior, os resultados serão divulgados juntamente com as ações a serem implementadas.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade bienal em anos não eleitorais, o indicador mede a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

A pesquisa realizada contou com 06 (seis) eixos, a saber: “Engajamento e propósito”, “Gestão e processos”, “Liderança”, “Relacionamento”, “Comunicação” e “Ambiente de trabalho”, os quais receberam as seguintes médias de notas das perguntas,

respectivamente: 52,98% (cinquenta e dois vírgula noventa e oito por cento), 58,26% (cinquenta e oito vírgula vinte e seis por cento), 67,29% (sessenta e sete vírgula vinte e nove por cento), 86,38% (oitenta e seis vírgula trinta e oito por cento), 29,00% (vinte e nove por cento) e 60,75% (sessenta vírgula setenta e cinco por cento).

EIXOS	ANO (Notas %)				
	2017	2020	Varição	2023	Varição
Engajamento e propósito	25,00	47,70	+90,80	52,98	+11,07
Gestão e processos	17,00	41,47	+143,94	58,26	+40,49
Comunicação	5,00	33,36	+567,20	29,00	-13,07
Relacionamento	40,00	61,15	+52,88	86,38	+41,26
Liderança	44,00	58,68	+33,36	67,29	+14,67
Ambiente e trabalho	1,00	29,14	+2.814,00	60,75	+108,48
Média	22,00	45,25	+105,68	59,11	+30,63

Comparando as pesquisas de 2020 e 2023, verificou-se que à exceção do eixo “Comunicação”, todos os demais superaram as pontuações anteriores, com destaque para as variações dos eixos “Ambiente e trabalho” (+108,48%) e “Gestão e processos” (+40,49%). O eixo “Comunicação”, por sua vez, apresentou variação negativa (-13,07%).

Nesse contexto, a unidade gestora do indicador informou o percentual de 59,11% (cinquenta e nove vírgula onze por cento) no ano de 2023, o que representou o alcance de 107,47 % (cento e sete vírgula quarenta e sete por cento) da meta fixa de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 55% (cinquenta e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (iESGo-TCU)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Considerando as mudanças que serão implementadas pelo TCU no Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública, detectadas em notícia disponibilizada no site do predito órgão de controle, conforme reportado no documento n.º 2544684, SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000, a unidade informou que o indicador i32 não será medido em 2023.

Nesse contexto, esclareceu que foi aprovado, por meio do Acórdão 1.205/2023-Plenário, proposta de fiscalização da AudGovernança para remodelar o questionário do iGG.

E que o novo instrumento de pesquisa terá como objetivo integrar a avaliação dos processos de governança e gestão aos de responsabilidade ambiental e de sustentabilidade.

Nesse cenário, diante da ausência de conhecimento detalhado acerca do novo questionário que está sendo criado pelo TCU, bem como da notícia de expansão do

conceito do Índice de Gestão e Governança (iGG), a SGP apresentou sugestões de alteração i32, já devidamente homologadas pelo Conselho de Governança.

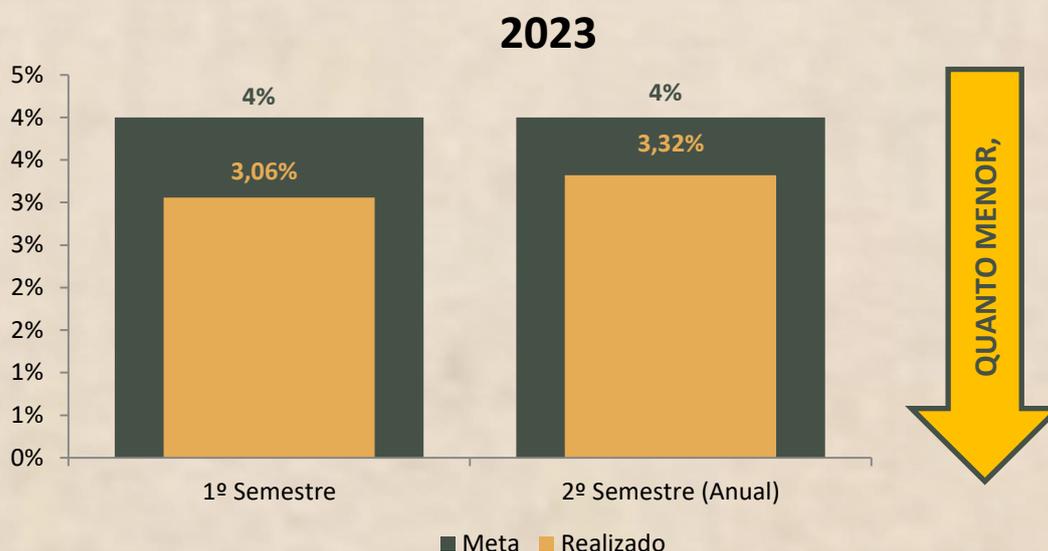
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, bienalmente, em anos pares, o grau de atendimento do questionário de governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

Não houve medição no exercício.

- **Indicador i46 – Taxa de Ausência de Servidores Efetivos por Motivo De Saúde Própria (Tase)**

Unidade: SGP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve preenchimento do formulário pela unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede as ausências dos servidores nas suas jornadas normais de trabalho por licença para tratamento da própria saúde.

O objetivo é monitorar o grau de afastamento dos servidores efetivos em decorrência de licença médica ou odontológica para tratamento da própria saúde para propor intervenções que visem à sua redução.

Trata-se de indicador de polaridade invertida, cuja direção da meta é do tipo quanto menor melhor.

Findo o segundo semestre, o indicador atingiu o percentual de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), o que representou o alcance de 110,80% (cento e dez vírgula oitenta por cento) da meta de 4,0% (quatro por cento) fixada para o exercício.

No acumulado do ano, o indicador registrou o percentual de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento), perfazendo o alcance de 116,88% (cento e dezesseis vírgula oitenta e oito por cento) da meta estipulada.

Considerando que o indicador ficou abaixo da meta estipulada para o ano, de 4,00% (quatro por cento) e que sua polaridade é invertida, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr3. Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 (2024.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SGP/SGS/SGA</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial. Entrega 2. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas. Entrega 3. Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME: Foram apresentadas as fichas dos projetos estratégicos **p13. Aprimoramento da Ergonomia no ambiente de trabalho** e **p14. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas**, que estão sob análise da COPEG/SEGOVE, para, então, serem submetidas à apreciação do Conselho de Governança.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

II – Projetos:

p6. Implantação da Gestão do Desempenho com Foco em Resultados SEI n.º 0000345-43.2021.6.05.8000 (2023.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
Entrega do projeto
Avaliação de desempenho dos servidores e gestores realizada, individual e em equipe.

INFORME: As atividades vêm sendo executadas conforme o planejado, inclusive com finalizações antecipadas de algumas entregas. Cabe ressaltar, que conforme consta no PGP, o projeto implantará a Gestão de Desempenho com Foco em Resultados somente nas unidades da STI.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI n.º 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)

<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
Entregas do projeto
Entrega 1 Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor
Entrega 2 Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal
Entrega 3 Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: Previsto para encerrar-se em 2024, resta à gerência apresentar o Plano de Benefícios para encerrar a iniciativa. Não houve apresentação de RAP do último bimestre/2023.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio SEI nº 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa</i> Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual
Entregas do projeto
Entrega 1. Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal
Entrega 2. Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho
Entrega 3. Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia
Entrega 4. Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.

INFORME: O projeto vem evoluindo, realizando suas entregas, com alguns atrasos.

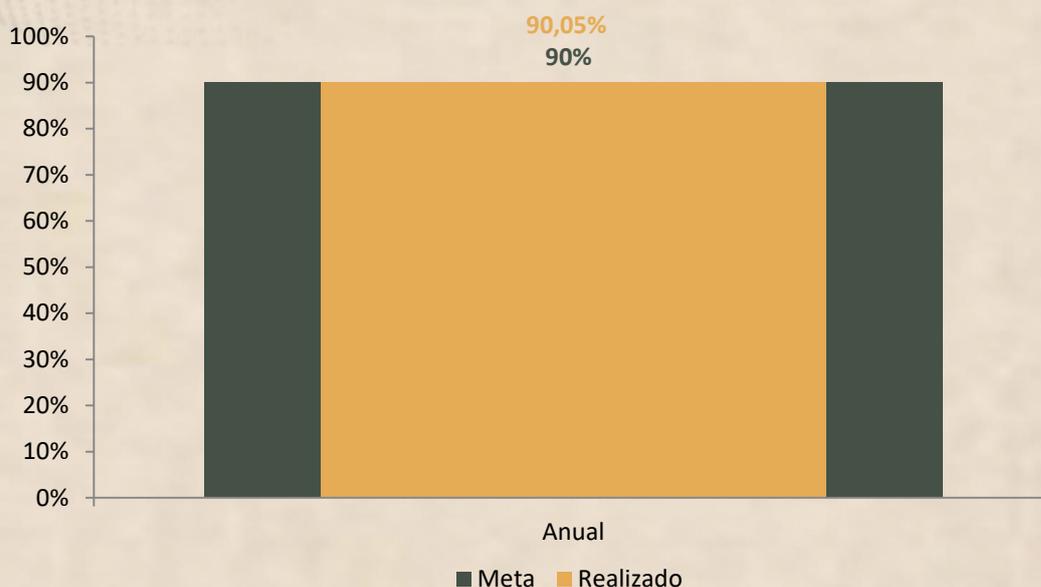
STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A STI informou que o indicador atingiu o percentual anual de 90,05% de usuários com nível de satisfação avaliado como “muito bom” ou “bom”. Para a unidade gestora do indicador, alguns fatores contribuíram para a satisfação da meta, tais como: a utilização da ferramenta de Service Desk, o 4biz, implementado em 2022, com equipe totalmente capacitada para sua utilização; completa adaptação da empresa contratada em 2022 para a Central de Serviços de TIC - CESTIC; Equipe técnica de servidores da STI 100% capacitada no ano de 2023; o esforço contumaz de toda equipe para resolução das demandas dos usuários em tempo possível.

Ao avaliar o desempenho do indicador em relação à meta proposta, a unidade pontuou que houve um aumento no grau de satisfação dos usuários de TIC de 83,28% em 2022 para 90,05% em 2023, atingindo assim a meta proposta para o exercício 2023, esclarecendo que o resultado alcançado demonstra que a maioria dos respondentes da pesquisa de satisfação acreditam que a qualidade dos serviços prestados de TIC é satisfatória, vendo a área de TIC como parceira e provedora de soluções que otimizam as tarefas laborais, demonstrando que os esforços envidados pela secretaria tem sido eficazes.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade apontou com a adoção de providências efetivas no sentido de aumentar o quadro de pessoal técnico da área de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

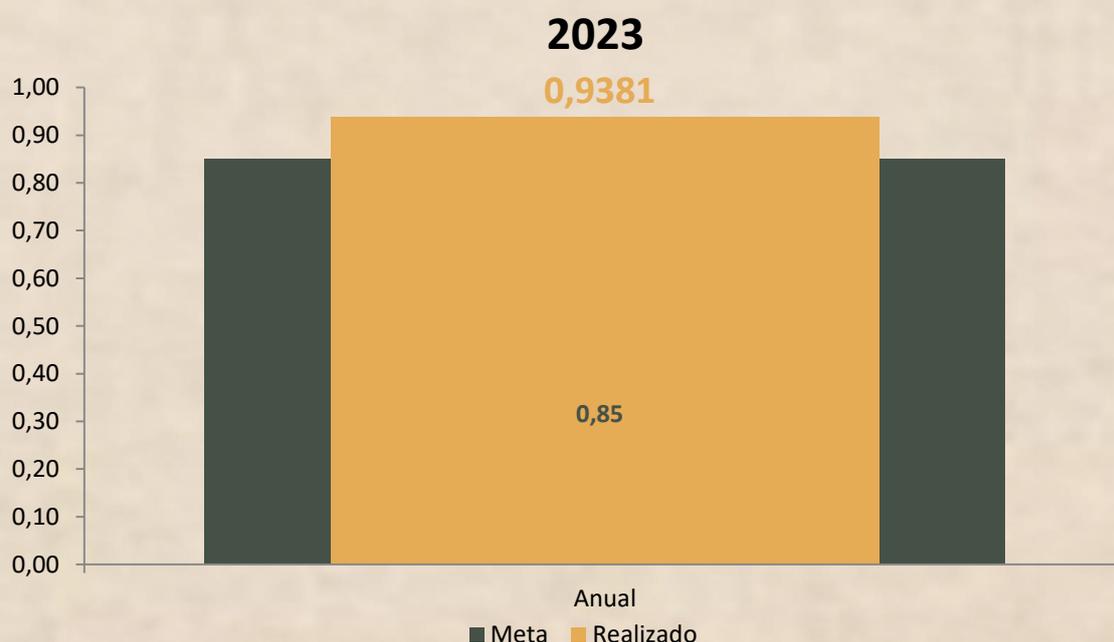
De periodicidade anual, o indicador mede o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

A STI informou que, do total de 1.728 (hum mil, setecentos e vinte e oito) questões respondidas (TQR), 1.556 (hum mil, quinhentos e cinquenta e seis) questões foram avaliadas como “Muito Bom ou Bom” (QQAMBB). Nesse contexto, o indicador atingiu a percentagem de 90,05% (noventa vírgula cinco centésimos), o que representou o alcance de 100,05 (cem vírgula cinco centésimos) da meta estipulada de 90,00% (noventa por cento).

Assim, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 90,00% (noventa por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

Unidade: CGovTIC



5.12 Resultados Geral iGovTIC-JUD 2023 – Tribunais Regionais Eleitorais

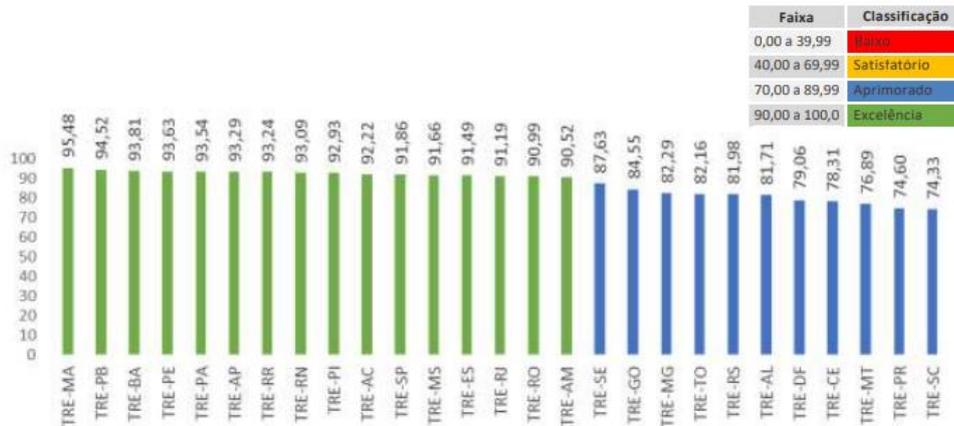


Gráfico 14. Resultados iGovTIC-JUD 2023 por segmento: Tribunais Regionais Eleitorais

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Conforme já indicado no relatório anterior, a unidade gestora indicou que o alcance da meta foi facilitado por uma combinação de fatores, incluindo a eficiência das práticas de gerenciamento, a colaboração eficaz entre as equipes e o comprometimento dos membros da equipe em atingir os objetivos estabelecidos.

A avaliação do desempenho do indicador, por sua vez, foi no sentido de que ele foi bem sucedido e isso se deu em função da meta estabelecida ter sido alcançada dentro do prazo e dos padrões estabelecidos. Isso é reflexo, continua a unidade gestora, de uma execução eficaz e um bom resultado na consecução dos objetivos propostos.

Para alavancar os resultados, acredita, devem ser concentrados esforços naqueles itens que ainda não foram alcançados, ao mesmo tempo em que não se pode perder de vista a manutenção daqueles porventura já atingidos.

A unidade considera que essa é a estratégia-chave para impulsionar os resultados do indicador e permitirá direcionar recursos e ações de maneira mais eficaz, promovendo um avanço consistente e contínuo em direção à meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento semestral, a evolução do perfil em governança, gestão e Infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa a garantir o seu aperfeiçoamento.

Sua medição é feita através do Questionário de Governança de TIC do CNJ, cujo resultado é computado conforme metodologia estabelecida pelo CNJ que avalia o Índice

de Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD), de acordo com as respostas atribuídas no questionário aplicado anualmente.

Em 2023, o TRE-BA alcançou a marca de 93,81%, ficando em 3º lugar, na segmentação Justiça Eleitoral, atingindo, assim, o Nível de Maturidade Excelência no iGovTIC-JUD 2023.

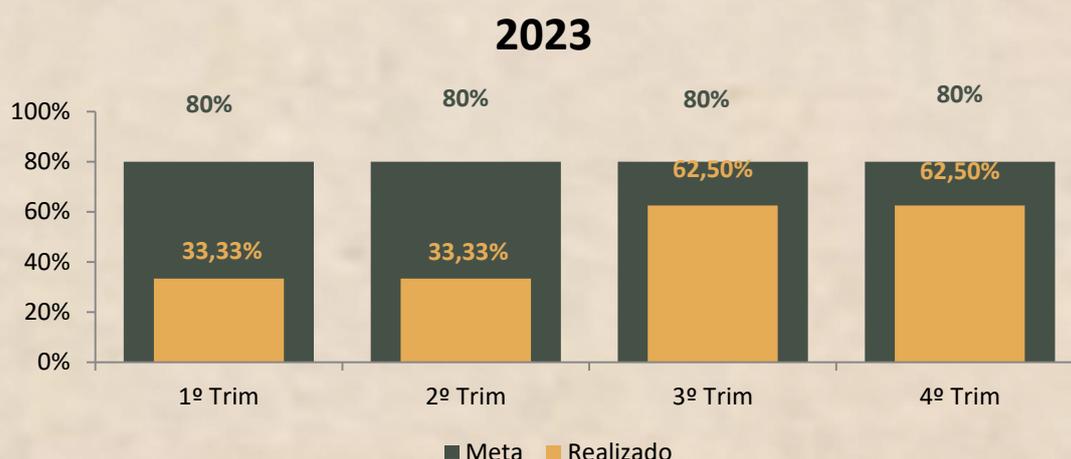
Verifica-se, assim, que o valor obtido representou o alcance de 110,36% (cento e dez vírgula trinta e seis por cento) da meta fixada internamente de 85% (oitenta e cinco por cento).

Desta forma, considerando que o indicador ultrapassou a meta estipulada para o ano, de 85,00% (oitenta e cinco por cento), entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

Registra-se que a STI já havia apresentado os dados do indicador no relatório anterior, ratificando-os no presente momento.

- **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador pontuou que, apesar do contínuo esforço empreendido pelas equipes envolvidas para o cumprimento das ações previstas nos planos de trabalho, o indicador não alcançou a meta desejada.

Segundo informou, a dificuldade do alcance da meta do indicador decorreu do número reduzido de servidores que compõem as equipes técnicas da área de TIC, e que são responsáveis pelo atendimento da alta demanda dos serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Esclareceu, ainda, que houve também o processo de migração para um novo sistema de monitoramento a disponibilidade dos serviços essenciais de TIC, o que inviabilizou a medição do indicador 3.1 nos 3º e 4º trimestres.

Em relação ao desempenho do indicador, a STI registrou que o índice de execução do PDTIC ficou em 62,50% em 2023, não atingindo, assim, a meta proposta.

Apesar do não atingimento da meta proposta no indicador estratégico, salientou que, de forma geral, foi envidado grande esforço por parte da equipe para que a qualidade dos serviços prestados pela TIC fosse satisfatória.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugeriu providências efetivas no sentido de aumentar o quadro de pessoal técnico da área de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

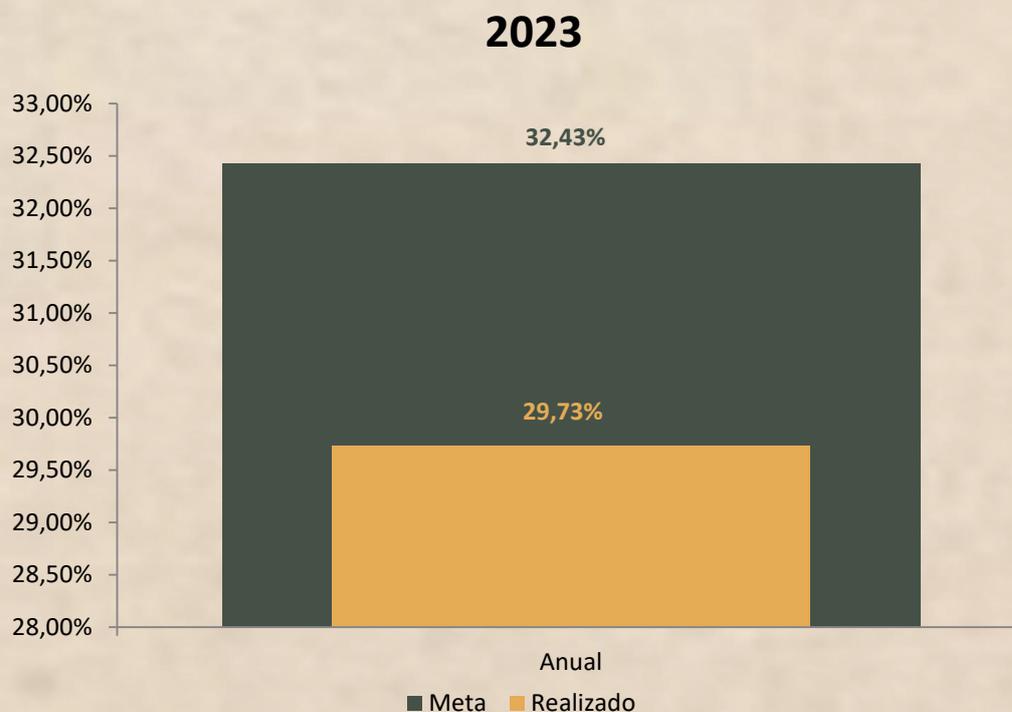
De periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, o indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

Nesse quarto trimestre, o indicador manteve o percentual de 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento) obtido no trimestre anterior, o que representou 78,13% (setenta e oito vírgula treze por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Desta forma, considerando que o indicador não atingiu a meta estipulada para o ano, de 80,00% (oitenta por cento), entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

• **Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

 Unidade: Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPD



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, a existência de Política de Segurança da Informação já instituída no Tribunal, com definição de procedimentos através das Normas de Segurança da Informação e a realização de ações de capacitação militaram em favor do alcance da meta do indicador.

Por outro lado, contribuíram para dificultar o seu alcance: 1) A incipiente implementação das providências para completo atendimento da LGPD na Administração Pública; 2) a sobrecarga de trabalhos das unidades envolvidas na adoção das providências com vistas à completa implementação das diretrizes da LGPD, considerando que não foi instituída unidade específica no Tribunal para tratar de tema tão amplo; 3) atraso na entrega, pela CTPD, do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD.

No tocante ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, o CGPD ponderou que, conforme detalhado no documento n.º 2249819 do SEI n.º 0024318-90.2022.6.05.8000, restou definido que a meta do indicador observaria o grau de atendimento dos itens previstos no questionário da auditoria do TCU que avaliou as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, a partir de diagnóstico sobre a implementação dos controles estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), realizada entre novembro de 2020 e maio de 2021.

Nesse contexto, esclareceu que a meta para 2023 previa o atendimento a 12 dos 37 itens do questionário ainda pendentes de implementação (32,43%), e que, segundo análise detalhada no documento n.º 2648555 do SEI n.º 0017402-06.2023.6.05.8000, 11 itens foram considerados como atendidos (ainda que, em relação a alguns, foi constatada a necessidade de aperfeiçoamento), constatando-se que alguns itens não atendidos dependiam de ações simples apenas identificadas neste momento (revisão de normativos internos, por exemplo), e que não foram identificadas anteriormente em razão da inviabilidade de dedicação exclusiva à matéria. Esclareceu, ainda, que ações para atendimento dos referidos itens serão adotadas em 2024.

A unidade pontuou, ainda, que houve atraso (justificável devido ao excesso de demandas) na entrega, pela CTPD, do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD, com o qual outros itens teriam sido atendidos.

Ao final, ponderou que o referido documento foi concluído apenas em 2024 e ainda seria apresentado pela CTPD ao CGPD e que, assim, a meta de 2024 provavelmente seria atendida.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com acompanhamento semestral das ações, mede o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD para avaliar o desempenho do órgão em relação ao atendimento das ações não cumpridas do questionário do TCU em observância à LGPD.

Findo o segundo semestre, do total de 37 (trinta e sete) itens remanescentes recomendados pelo CNJ em atendimento à LGPD, 11 (onze) foram atendidos,

culminando no percentual atingido de 29,73% (vinte e nove vírgula setenta e três por cento), o que representou o alcance de 91,67% (noventa e um vírgula sessenta e sete por cento) da meta de 32,43% (trinta e dois vírgula quarenta e três por cento) estabelecida.

Nesse contexto, considerando que o indicador ficou abaixo da meta 32,43% (trinta e dois vírgula quarenta e três por cento) estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

No SEI n.º 0005671-13.2023.6.05.8000, documento n.º 2643014, a unidade gestora informou que não há ações a serem registradas, no que tange ao acompanhamento do indicador i37 (índice de adesão à pesquisa de satisfação padronizada), uma vez que sua implementação permanece condicionada à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais. (o indicador i37 ainda permanece condicionado à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

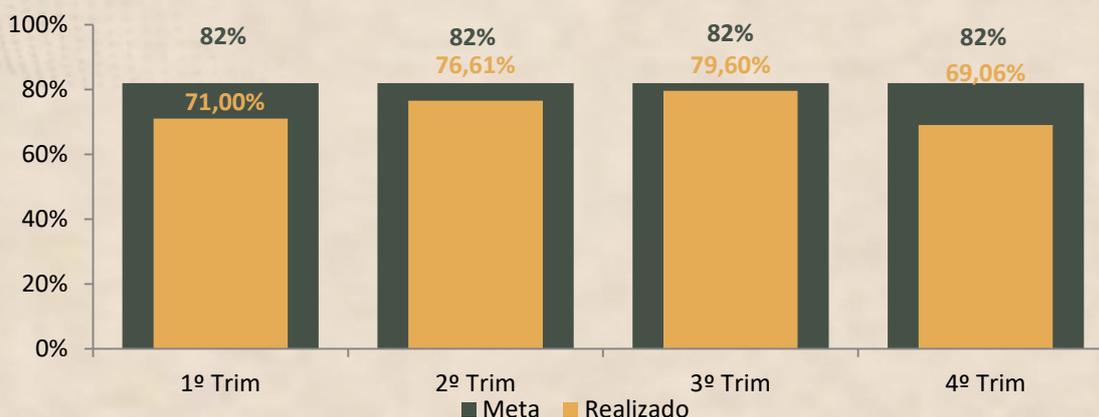
A unidade informou que o indicador i37 ainda permanece condicionado à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais, razão pela qual não houve medição no período.

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF

2023



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta do indicador, a SOF enumerou a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535/2023, ainda no início do exercício, tornando viável a execução (empenho) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual, assim como das despesas estimadas anuais - até o final do ano, e, conseqüentemente, impulsionando o indicador em questão, observando-se a execução das despesas conforme o planejamento efetuado no SIGEPRO – Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária.

Mencionou, ainda, o pronto empenho e execução das despesas como fator positivo para o desempenho atingido, o que foi possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0.

A UGI apontou que, assim como nos exercícios anteriores, as dificuldades para atingimento da meta, na sua maioria, estão ligadas ao recebimento de créditos adicionais e aos remanejamentos de créditos efetuados entre despesas de diferentes Planos Internos durante o exercício, com o intuito de suplementar despesas insuficientemente dotadas ou para custeio de despesas não previstas, uma vez que quando os créditos são remanejados entre Planos Internos diferentes ou quando a execução é superior ao valor recebido na LOA, devido ao recebimento de créditos adicionais, ocorre a diminuição do resultado da taxa de aderência da execução ao planejamento, que reduz seu percentual, podendo chegar a 0% de aderência.

A unidade considerou bom o resultado atingido, no 4º trimestre de 2023, de 69,06% de aderência da execução ao planejamento orçamentário, uma vez que significou o alcance de 84,21% da meta de 82% estabelecida para 2023.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a SOF elencou a necessidade de execução (empenho) das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência sempre no 1º bimestre, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de Investimentos e reformas.

Além disso, a unidade pontuou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal e, principalmente, com a realização da execução em observância ao planejamento, reduzindo-se os remanejamentos entre despesas, bem como a previsão das despesas com mais exatidão por parte das unidades demandantes, o que possibilitaria a diminuição dos remanejamentos de créditos entre despesas e solicitação de valores menores em créditos adicionais para suprir as despesas insuficientemente dotadas ou não previstas, pois estas ações levam à perda de aderência, impactando negativamente o alcance da meta.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual de despesas executadas em conformidade com o planejamento orçamentário, objetivando avaliar o grau de aderência da execução do Órgão.

A unidade gestora, ao final do quarto trimestre, atingiu o percentual de 69,06% (sessenta e nove vírgula seis centésimos por cento), o que corresponde a um alcance de 84,21% (oitenta e quatro vírgula vinte e um por cento) da meta estabelecida de 82% (oitenta e dois por cento).

Dessa forma, considerando que o indicador ficou abaixo da meta de 82,00% (oitenta e dois por cento) estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi insatisfatório.

• **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação, a unidade gestora do indicador esclareceu que o ajuste das metas do indicador i39 para os anos de 2023 a 2026, conforme documentos nº 2476887 e 2506974 (SEI Nº 0005671-13.2023.6.05.8000), bem como o maior volume de pagamentos realizados no exercício facilitaram o alcance da meta.

Quanto ao desempenho do indicador, a SOF apontou que, com ajuste da meta do indicador i39 à realidade da execução financeira do TRE-BA, houve um acréscimo de 13,31% do percentual de execução financeira em relação ao exercício anterior, havendo um decréscimo na execução financeira nas ações orçamentárias 20GP e Capacitação de Recursos Humanos, entretanto as ações de orçamentárias de Obras e Reformas apresentaram um valor expressivo de execução financeira.

Para alavancar o resultado, a unidade ponderou que se faz necessário que as despesas (atas de registro de preços, contratos, reajustes contratuais, repactuações de preços, obras, reformas etc.) sejam empenhadas e pagas no exercício vigente, diminuindo assim as inscrições em Restos a pagar.

Análise do indicador (SESTAT):

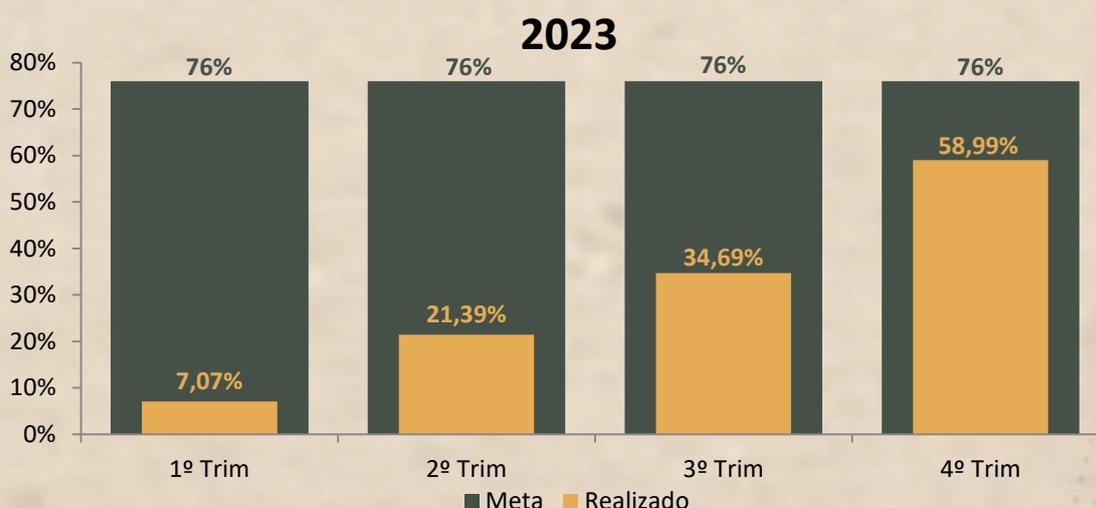
O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral das ações, o percentual de pagamentos de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados. Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE, visando ao atendimento da Emenda Constitucional nº 95/2016.

Ao final do quarto trimestre, o indicador atingiu o percentual de 86,22 % (oitenta e seis vírgula vinte e dois por cento), resultando em um alcance de 101,43% (cento e um vírgula quarenta e três por cento) da meta estabelecida de 85% (oitenta e cinco por cento).

Nesse contexto, considerando que o indicador ficou acima da meta 85,00% (oitenta e cinco por cento) estipulada para o exercício, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

• **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, no início do exercício apresentou-se como fator preponderante no atingimento do percentual acima informado, tendo em vista que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.

Outro fator que atuou como facilitador do desempenho atingido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0, bem como posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Por outro lado, segundo a unidade gestora, a morosidade na tramitação de alguns processos impactou a fase de liquidação da despesa, bem como o retardo no início das reformas, pois só com os serviços prestados, material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

Além disso, indicou que a falta de previsão de alguns projetos de reforma, bem como aquisição de móveis e equipamentos e materiais permanentes impactou negativamente o resultado apurado, retardando a fase de liquidação da despesa.

Para a unidade, o percentual de 58,99% de liquidação das despesas, aferido no 4º trimestre, pode ser considerado como regular, uma vez que representou 77,62% da meta de 76% estabelecida para o exercício em curso.

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a unidade apontou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas antes do final do exercício.

Além disso, registrou que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

No acumulado do ano, o percentual atingido foi de 58,99% (cinquenta e oito vírgula noventa e nove por cento), representando um alcance de 77,62% (setenta e sete vírgula sessenta e dois por cento) da meta estabelecida de 76% (setenta e seis por cento).

Assim, considerando que o percentual alcançado pelo indicador i40 ficou aquém da meta estipulada de 76% (setenta e seis por cento), o resultado do indicador foi insatisfatório.

- **Indicador i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A UGI informou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2023 – Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, ainda no início do exercício financeiro, apresentou-se como fator preponderante para o alcance do percentual informado na planilha, possibilitando a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão.

A unidade também registrou que outro fator que impactou de forma positiva o desempenho obtido foi o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0, bem assim a posterior liquidação efetuada pela COFIC.

A morosidade na tramitação de alguns processos destinados à licitação de serviços, bem como o retardo no início das reformas, dificultou, na visão da UGI, a alavancagem do resultado visando ao alcance da meta, pois só com a prestação efetiva dos serviços é que será emitida a nota fiscal culminando com a liquidação da despesa.

Para a SOF, o percentual apurado de apenas 20,46% de liquidação das despesas, obtido no 4º trimestre, foi considerado baixo, tendo em vista que a meta estipulada para o exercício foi de 45% e atingiu-se apenas 45,47% desse valor.

Dentre as iniciativas estratégicas aprovadas para o exercício de 2023, observou-se que as de infraestrutura apresentaram liquidação muito baixa, sendo que apenas a reforma da Sede apresentou melhor liquidação aferida em 57,67%.

Entretanto, segundo informou, no geral, as iniciativas de infraestrutura tiveram liquidação de 16,01% (das 07 iniciativas de infraestrutura de reformas de imóveis, 03 apresentaram liquidação igual a zero, pois as licitações estavam em andamento, e só foram finalizadas no final do ano, quando os créditos foram empenhados, porém a reforma não foi iniciada).

Quanto à reforma prevista para o fórum Eleitoral de Valença, cuja dotação foi recebida na LOA 2023, pontuou que, após análise efetuada pela SEPROB/SGS verificou-se a impossibilidade de execução da obra neste ano, postergando-a, então, para o exercício seguinte. O crédito recebido foi oferecido como fonte para outras despesas.

De referência às iniciativas de Capacitação de Recursos Humanos (PAC, TIC e EJE), a SOF informou que atingiram ótimo percentual de liquidação, aferindo-se 94,48% na média geral, visto que os cursos em quase sua totalidade foram ministrados e liquidados dentro do exercício.

De idêntico modo, pontuou que foi verificada a liquidação das despesas inerentes ao PQVT- Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, com liquidação de 85,90% na ação 20GP.

Já as iniciativas: Gestão de Desempenho com Foco em Resultados, Workshop: Ferramentas Colaborativas de Trabalho e o Projeto PROQUALI, esclareceu que não tiveram execução em 20GP (houve execução de despesas do Projeto PROQUALI no PO 0002 de capacitação).

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a UGI apontou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos vigentes que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, possibilitando execução mais célere, principalmente do orçamento de investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Apontou ainda que se faz necessário que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas unidades do Tribunal.

Análise do indicador (SESTAT):

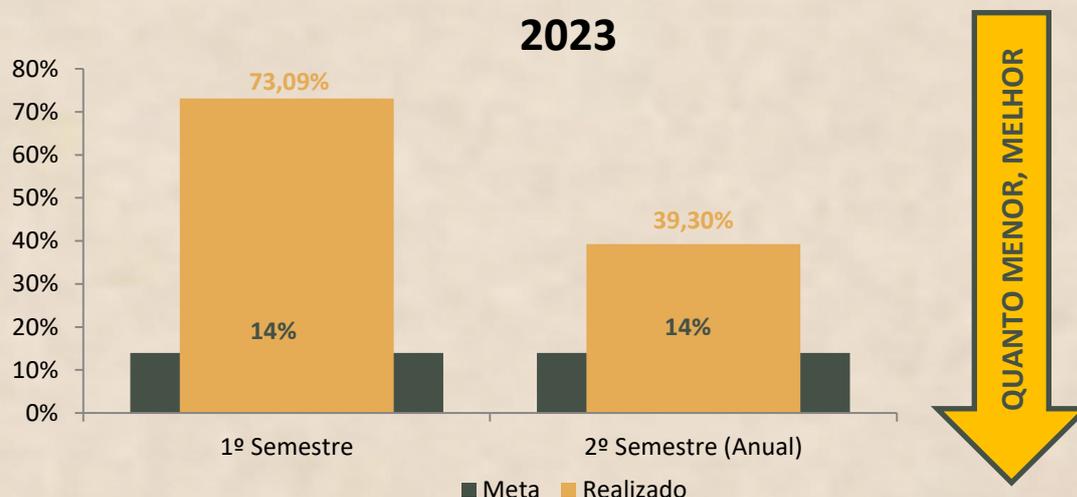
O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral das ações, o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

No acumulado do ano, o percentual alcançado foi de 20,46% (vinte vírgula quarenta e seis por cento), refletindo um alcance de 45,47% (quarenta e cinco vírgula quarenta e sete por cento) da meta estabelecida de 45% (quarenta e cinco por cento).

Assim, considerando que o percentual alcançado pelo indicador i41 ficou abaixo da meta estipulada de 45% (quarenta e cinco por cento), o resultado do indicador foi insatisfatório.

- **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Consoante informado pela unidade gestora do indicador, a realização rotineira da análise e acompanhamento das notas de empenho pela SEAEO/COORC/SOF, para adequar os valores empenhados às despesas contratadas, bem como dos valores empenhados em relação à previsão das despesas estimadas, diligenciando e enviando às unidades as análises efetuadas, alertando-as sobre a necessidade de otimizar a execução do Orçamento e redução do estoque de Restos a Pagar do Tribunal foram fundamentais para diminuir a inscrição das despesas em Restos a Pagar.

Como dificuldades para o alcance da meta, a SOF elencou as despesas com as reformas do Anexo III (R\$ 3.804.706,00), reforma da Sede (R\$ 22.224.549,00) e reforma do Anexo II (R\$ 82.251,57), as quais somaram créditos recebidos no total de R\$ 27.111.506,57 e tiveram valor inscrito em restos a pagar de R\$ 22.330.079,66, apresentando o índice de 81,99%, muito acima da meta proposta, contribuindo negativamente; em relação à Ação Julgamento de Causas (20GP), o montante empenhado no grupo de investimentos foi de R\$ 7.287.773,70, sendo inscrito em restos a pagar o valor de R\$ 4.658.431,14, representando o índice de 63,92%, bem acima da meta; quanto às despesas de custeio (Julgamento de Causas e Conservação e Recuperação de Ativos), o montante empenhado foi de R\$ 58.307.229,78, sendo inscrito em restos a pagar R\$ 9.513.057,98, que representou o índice de 16,32%, ultrapassando, por pouco, a meta proposta.

Assim, verifica-se que a baixa execução das despesas com reformas foi o que mais impactou negativamente para o alcance da meta.

Para a unidade, o percentual de 39,30%, foi alto, significando que o desempenho do indicador não foi bom, e que representou quase o triplo da meta de 14% definida para o exercício vigente, visto que se trata de meta cujo resultado "quanto menor, melhor".

Assim, a unidade concluiu que o impacto negativo no desempenho do indicador foi decorrente da baixa execução das despesas com reformas (GND 4 – Investimentos), visto que do valor empenhado de R\$ 27.111.506,57 foi inscrito em restos a pagar o montante de R\$ 22.230.079,66, correspondendo a 61,07% do valor total das despesas inscritas em Restos a Pagar (RP) em 2023.

Para alavancar e atingir a meta, a SOF sugeriu que as unidades demandantes das contratações deveriam envidar esforços para que as respectivas despesas, principalmente as relativas às reformas, e as aquisições de bens e materiais permanentes adquiridos, fossem pagos dentro do exercício, reduzindo os saldos a liquidar das despesas empenhadas e, conseqüentemente, a inscrição em RP.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente com acompanhamento semestral das ações, o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

Trata-se de indicador de polaridade invertida, cuja direção da meta é do tipo quanto menor melhor.

Para o acumulado do ano, a unidade gestora informou o percentual alcançado de 39,30% (trinta e nove vírgula vinte e sete por cento), que representou o alcance de - 80,47% (oitenta vírgula quarenta e sete por cento negativos) da meta fixada de 14% (quatorze por cento).

Nesse contexto, verifica-se que o percentual alcançado pelo indicador i42 ficou acima da meta estipulada. Uma vez que a sua polaridade é negativa (quanto menor melhor), o resultado do indicador foi insatisfatório e, conseqüentemente, a meta não foi alcançada.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI nº 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa - SGS/COMANP</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Implementação de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE/BA Entrega 2. Implementação de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva nos imóveis vinculados ao TRE/BA

INFORME: Foram apresentadas as fichas técnicas dos projetos que serão executados para atender as entregas do programa:

- a) *p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA; e*

- b) **p16.** Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

➤ **Proposta para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

- ✓ Apreciação da ficha técnica do projeto p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA - compõe o pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA.

Justificativa: O pgr4 ainda não tem projetos vinculados, sendo essa a proposta de ficha apresentada por SGS/COMANP e COPEG/SEGOVE (doc. [2678506](#)).

p15. Adoção de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE-BA - compõe o pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA

BREVE DESCRIÇÃO

O projeto consiste na realização de atividades visando a efetiva ampliação do parque de usinas fotovoltaicas nos imóveis próprios do TRE-BA na capital e interior do Estado.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectivas do Mapa Estratégico PROCESSOS INTERNOS e APRENDIZADO E CRESCIMENTO	
Objetivos estratégicos	Entrega(s)
<p>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</p> <p>Promover a sustentabilidade ambiental</p>	<p>Entrega 1 Realizar parcerias com empresas executoras para elaboração de pré diagnóstico energético nos imóveis do TRE-BA, visando participação do Órgão em Chamada Pública de Projetos da NEOENERGIA COELBA.</p>
	<p>Entrega 2 Realizar Estudos Técnicos Preliminares a fim de avaliar a viabilidade da contratação de empresa para elaboração e execução de projeto de usinas fotovoltaicas em imóveis do TRE-BA.</p>
	<p>Entrega 3 Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis próprios do TRE-BA, mediante parceria com a NEOENERGIA COELBA ou contratação.</p>
	<p>Entrega 4 Buscar promover ações complementares de eficiência energética (AEE) nos imóveis próprios do TRE-BA.</p>

Unidade Responsável – Secretaria de Gestão de Serviços / Coordenadoria de Gestão de Obras e Manutenção predial

Unidade de Apoio – Secretaria de Gestão Administrativa

Indicador – Taxa de execução do cronograma da iniciativa

- ✓ Apreciação da ficha técnica do projeto p16. Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA - compõe o pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA.

Justificativa: O pgr4 ainda não tem projetos vinculados, sendo essa a proposta de ficha apresentada por SGS/COMANP e COPEG/SEGOVE (doc. [2678532](#)).

p16. Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA - compõe o pgr.4 Racionalização de Gastos do TRE-BA

BREVE DESCRIÇÃO

O projeto consiste na realização de estudos a fim de verificar a viabilidade da realização de obras visando a construção de reservatórios para captação e utilização de água da chuva nos imóveis próprios do TRE-BA, localizados na capital e interior do Estado

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectivas do Mapa Estratégico	
PROCESSOS INTERNOS e APRENDIZADO E CRESCIMENTO	
Objetivos estratégicos	Entrega(s)
Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira	Entrega 1 Realizar estudos acerca do índice pluviométrico nos municípios que abrigam imóveis próprios do TRE-BA.
Promover a sustentabilidade ambiental	Entrega 2 Definir possíveis locais aptos a receberem obras de construção de reservatórios de reaproveitamento de água da chuva.

Unidade Responsável – Secretaria de Gestão de Serviços / Coordenadoria de Gestão de Obras e Manutenção predial

Unidade de Apoio – Secretaria de Gestão Administrativa

Indicador – Taxa de execução do cronograma da iniciativa

pgr5. PROQUALI - Programa de Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - SEI nº 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)

<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do programa
Entrega 1. p.9 Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - Vinculado ao PROQUALI.
Entrega 2. p.10 Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI.
Entrega 3. p.11 Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI.
Entrega 4. p.12 Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

INFORME: O programa está sendo acompanhado à medida da evolução dos projetos que o constituem. Alguns projetos estão sem dados atualizados.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

II – Projetos:

PROQUALI – p9. Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - SEI n.º 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Proposta Matriz aperfeiçoada.
Entrega 2. Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados.
Entrega 3. Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: Em dezembro de 2023, foi apresentado RAP do período de janeiro a dezembro/2023. De acordo com as informações inseridas, verifica-se que as atividades estão em andamento com RPM's, contudo a iniciativa já ultrapassou seu ciclo de execução que foi definido para **2022.1 a 2023.1**; constam ainda no RAP datas divergentes do cronograma planejado e aprovado pela Diretoria-Geral. Diante das inconsistências verificadas, o processo de monitoramento foi devolvido à gerente para realizar alguns seguintes procedimentos, para adequar à MGP deste Regional: a) apresentar solicitação de prorrogação do prazo de execução, indicando novo período de execução com as justificativas para apreciação do Conselho de Governança; e b) após deliberação do Conselho, apresentar novo cronograma para submissão à Diretoria-Geral. Existe pendência da indicação do novo período de execução para deliberação do Conselho de Governança, a fim possibilitar a execução do monitoramento.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

PROQUALI – p10. Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO - SEI n.º: 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entrega do projeto
Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária.

INFORME: O projeto finalizou todas as entregas no ano de 2023 e foi solicitado à gerente a apresentação Termo de Encerramento de Projeto - TEP.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

PROQUALI – p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA - SEI nº 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entrega do projeto
Plano Diretor de Demandas e Ações implantado.

INFORME: A iniciativa estava suspensa até agosto/2023 e foi solicitada pela gerente a manutenção da suspensão do projeto em decorrência da necessidade de tempo maior para a reavaliação da iniciativa, o que se mostrou inviável no momento. Cabe destacar que a patrocinadora manifestou concordância com a proposta apresentada.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

➤ **Proposta para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

- ✓ Manutenção da suspensão do *p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA* – Vinculado ao PROQUALI, até 30/06/2024 (SEI 0002094-95.2021.6.05.8000).

Justificativa: Segundo a COORC, a reavaliação do projeto tem demandado maior dispêndio de tempo e de pessoal, pois envolve estudos apurados para identificar os planos existentes no Tribunal e seus possíveis conflitos com o projeto. Além disso, a equipe do *p11* é nova, reduzida, sem experiência e não dispõe de tempo hábil (doc. [2608506](#)). Diante das dificuldades elencadas, a COPEG/SEGOVE manifestou concordância.

PROQUALI – p12. Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira - SEI n.º 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Fiscais dos contratos qualificados no tema Entrega 2. Instrumentos de orientação disponibilizados Entrega 3. Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.

INFORME: Com previsão para encerrar-se ao final do primeiro semestre, a iniciativa vem realizando suas atividades. Em dezembro/2023 foi apresentado RAP do período de janeiro a dezembro/2023, onde constam como finalizadas 04 entregas. Foi também apresentado novo PGP com cronograma com datas que ultrapassam o período de execução definido para iniciativa (2022.1 a 2023.1). Diante das inconsistências verificadas no RAP e da apresentação do novo PGP, o processo de monitoramento foi devolvido à gerente do projeto para realizar os seguintes procedimentos, para adequar à MGP deste Regional: a) solicitar ao Conselho de Governança a prorrogação do prazo de

execução e apresentar as justificativas; e b) após deliberação do Conselho, apresentar novo cronograma ou o novo PGP, com anuência das unidades impactadas, para aprovação da Diretoria-Geral. Existe pendência da indicação do novo período de execução para deliberação do Conselho de Governança, a fim possibilitar a execução do monitoramento.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso da ação.

7. CONCLUSÃO

No exercício de 2023, dos 11 objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026, 10 (**90,9%**) foram concretizados, e apenas 1 (9,1%) teve desempenho insatisfatório.

Em relação aos 46 indicadores estratégicos instituídos no PEI 2021-2026, 38 (82,61%) foi possível mensurar, dos quais 31 (**81,58%**) atingiram as respectivas metas, o que demonstra muito bom desempenho relativo do Tribunal. Apenas 7 indicadores (15,22% do total) não alcançaram as metas do período.

Os demais 8 indicadores (17,39% do total) não puderam ser avaliados pelos motivos detalhados no quadro 2 do item 5 do presente Relatório, não refletindo, ainda, suas eventuais contribuições em prol dos objetivos institucionais.

Das 12 iniciativas estratégicas consistentes de programas (3) e projetos (9) que estavam em execução no final do exercício de referência, 7 (**58,33%**) apresentavam andamento normal, conforme planejado, e as outras 5 (41,67%) estavam com atrasos. Dentre estas, 4 (quatro) com atrasos críticos (problemas, necessitando de ajustes imediatos no curso da ação) e 1 (uma) com atrasos não considerados críticos.

Vale consignar que, comparativamente ao exercício anterior (2022), o desempenho estratégico do TRE-BA, em 2023, apresentou avanços que podem ser considerados relevantes, tendo em vista o incremento no percentual de objetivos concretizados (de 63,64% para 90,91%); no número de indicadores que alcançaram suas metas (de 22 para 31), representando 81,58% dos que foram efetivamente mensurados; e no percentual de iniciativas estratégicas (programas e projetos) com andamento normal, conforme planejado (de 37,50% para 58,33%), consideradas as iniciativas em execução no final de cada exercício.

Como se extrai das informações e análises pormenorizadas dos objetivos, indicadores e iniciativas estratégicos, o TRE-BA obteve resultados expressivos na condução da Estratégia Institucional em 2023, uma vez concretizados 10 (dez) de seus 11 (onze) objetivos estratégicos institucionais, e tendo 31 (trinta e um) dos seus 38 (trinta e oito) indicadores do PEI mensurados, alcançado as respectivas metas no período, ressalvando-se, porém, os atrasos verificados nas iniciativas estratégicas (5 das 12 iniciativas em execução no final de 2023, consistentes em programas e projetos, apresentavam atrasos).

Os resultados apresentados denotam a atenção e o comprometimento do Tribunal em envidar esforços, diante das prioridades definidas, no sentido de impulsionar o alcance



de seus objetivos institucionais e buscar por melhores resultados na condução de sua Estratégia, reafirmando o seu comprometimento em atender à sua missão institucional de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, e alcançar a sua visão de futuro, a de “Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania”.